



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG**

**OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Dia 13 de janeiro de 2025 às 08h (horário de Brasília)**

**DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**Dia 08 de janeiro de 2025 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor preço por item**

**MODO DE DISPUTA:**

**Aberto**

**EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

**Sim**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2024**

**REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, no uso de suas atribuições e da Pregoeira Cristiane de Jesus Silva, e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 141, de 07 de agosto de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que no **dia 13 de janeiro de 2025**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando o “**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, conforme Termo de Referência, que se encontra no Anexo IV, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 057/2023, Lei Federal n.º 12.709/2018.

**I – DO OBJETO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**1.1.** O objeto do presente edital de licitação é o “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”;

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I e IV – Relação dos itens da Licitação e Termo de Referência, respectivamente – facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

**1.3.** Nos termos do Art. 6º, inciso XLI, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

**1.4.** Nos termos do Art. 83 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

## II- DAS DATAS E HORÁRIO

**2.1.** A sessão pública será realizada pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **13 de janeiro de 2025**, às 08h00min;

**2.2.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1., no período compreendido entre as 08h00min do dia **27 de dezembro de 2024** até as 07h59min do dia **13 de janeiro de 2025**;

**2.3.** Data limite para esclarecimentos e impugnações: **08 de janeiro de 2025** até as 08h00min, somente através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));

**2.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

## III- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e que atendam todas as demais exigências editalícias;

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

**3.5.** A participação nesta licitação **SERÁ EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual (MEI), nos moldes dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

**3.6.** A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação vigente;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou de execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar do apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou de gestão de contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**IV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**4.1.** O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante é beneficiária, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06;

**4.2.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

**4.3.** A obtenção dos benefícios constantes nesta seção e estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

### V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

**5.1.1.** O ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL – deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pela pregoeira, sendo que deverá constar os seguintes elementos:

**5.1.1.1.** Razão Social, CNPJ e endereço;

**5.1.1.2.** Número do processo administrativo e do pregão para registro de preços;

**5.1.1.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens que compõe os lotes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**5.1.1.4.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o ANEXO VI – Proposta Comercial – e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal ou licitante ou pelo procurador;

**5.1.1.5.** Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos custos, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diária, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

**5.1.1.6.** Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO IV – Termo de Referência – do presente instrumento;

**5.1.1.7.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições, ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

**5.1.1.8.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;

**5.1.1.9.** Ao apresentar a proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

**5.1.1.10.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

**5.1.1.11.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS;

**5.1.2.** O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo Anexo VI deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA**;

**5.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**5.2.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresenta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.2.2.** não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.2.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

**5.3.** A falsidade das declarações tratadas nos subitens 5.2., 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste edital;

**5.4.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

**5.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

**5.6.** Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou seu percentual de desconto final máximo e obedecerá as seguintes regras:

**5.6.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**5.6.2.** fica estabelecido o intervalo mínimo entre os lances no valor de R\$0,01 (um centavo) em relação ao último lance registrado pela plataforma;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- 5.6.3.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “5.6.2”;
- 5.7.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.7.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado critério de julgamento do menor preço; e
- 5.7.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
- 5.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- 5.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo parametrizado na forma do item 5.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- 5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**
- 5.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1.** A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;
- 6.2.** A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**6.2.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

**6.2.2.** O licitante somente poderá o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**6.2.3.** Observado o item 6.2.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

**6.2.3.1.** Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela pregoeira, a documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;

**6.2.3.2.** Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativa pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**6.2.4.** A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

**6.2.5.** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.2.4, implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

**6.2.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

**6.3.** Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**6.4.** No modo de disputa aberto, o adotado para este edital de licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

**6.4.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item “6.4.”, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

**6.4.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens “6.4.” e “6.4.1.”, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

**6.4.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

**6.4.4.** Após o reinício previsto no item 6.4.3., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

**6.4.5.** Encerrada a etapa de que trata o item 6.4.4., o sistema ordenará e divulgará os lances;

**6.5.** Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;

**6.5.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

**6.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**6.7.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

**6.8. A comunicação entre licitantes e pregoeira será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

**6.8.1.** O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira, oportunamente, após abertura de prazos para negociação, manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

**6.8.2.** Nas situações citadas no item 6.8.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão.

## VII – DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será procedida a declaração dos arrematantes e posteriormente iniciada a fase de negociação, cujo prazo não será inferior a 20 (vinte) minutos;

**7.1.1.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

**7.1.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

**7.1.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, foi desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

**7.1.4.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**7.2.** Finalizada a fase de negociação, será definido o primeiro prazo para registro de intenção motivada de interposição de recursos para cada item, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos;

**7.3.** Decorrido o lapso temporal descritos nos itens 7.1. e 7.2., a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;

**7.4. Em conformidade com o Art. 33 do Decreto Municipal n.º 023/2023 e parágrafo 2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os itens encerrados com propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão ter sua exequibilidade comprovada, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através de diligências instauradas pela Pregoeira;**

**7.5.** O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise a avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência;

**7.6.** Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da **proposta inicial e proposta reajustada conforme modelo ANEXO VI** e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado;

**7.6.1.** A prorrogação mencionada no item 7.6. poderá ocorrer nas seguintes situações:

**7.6.1.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

**7.6.1.2.** De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade de que trata o item 7.3

**7.6.2.** Observado o prazo de que trata o item 7.6., a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

**7.6.3.** O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo VI deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.

**7.7.** Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455.

**7.7.1.** O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas.

**7.8.** Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

## **VIII – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e deverão ser apresentados conforme os subitens que serão especificados abaixo:

**8.2.** Toda a documentação nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração;

**8.3.** O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA;**

**8.4.** A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém, não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação. Caso necessite, o licitante deverá solicitar a prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**8.5.** O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar aos demais;

**8.6.** O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quanto a necessidade de prorrogação do prazo para o envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame;

### **8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA** que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

**8.7.2.** Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;

**8.7.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.7.4.** Decreto de autorização, e se tratando em empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**8.8.1.** Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do objeto devidamente executado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**8.8.1.1.** O(s) atestado(s) referido no subitem acima deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

**8.8.1.2.** O(s) atestado(s) referido no subitem 8.8.1. deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o atestante (responsável pela emissão do atestado),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail, etc.), para eventual consulta ou diligência;

**8.8.2. A empresa licitante deverá apresentar AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitido via internet com a situação e ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);**

**8.8.3. A empresa licitante deverá apresentar também a Licença Sanitária, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;**

**8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**8.9.1.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.9.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.9.3.** A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.9.4.** A regularidade relativa à Segurança Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**8.9.5.** A regularidade perante a justiça do trabalho;

**8.9.6.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor) – fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo VIII;

**8.9.7.** Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IX;

**8.9.8.** Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações da Administração Pública Municipal as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**8.9.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento de débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão positiva;

**8.9.8.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.9.8.1. implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual pertinente, ou revogar a licitação.

### 8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**8.10.1.** Por se tratar de licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual, não será exigida, para fins de qualificação econômico financeira, apresentação de balanço patrimonial, uma vez que a Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, por meio do seu Art. 31, dispensa a apresentação de tal documento para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

**8.10.2.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 dias, caso não conste a validade do documento de forma expressa.

## IX – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

**9.1.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));

**9.2.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

**9.2.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame;

**9.3.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabem:

**9.3.1.** recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**9.3.1.1.** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**9.3.1.2.** pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

**9.3.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.1 e 9.3.1.2, serão observadas as seguintes disposições:

**9.3.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.3.3.2.** a apreciação dar-se-á em fase única.

**9.4.** O recurso de que trata o item 9.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

**9.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

**9.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**9.7.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

**9.9.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

### **X– DA ANÁLISE DOS RISCOS**

**10.1.** A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizador do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

**10.2.** Em outras palavras, a análise dos riscos define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual;

**10.3.** Em que pese o referido mapa de riscos segue anexo aos autos do processo licitatório destinado à referida aquisição, passa-se à análise dos eventuais riscos encontrados:

**10.4.** Na fase interna: especificação inadequada ou genérica dos produtos, que pode resultar em produtos de baixa qualidade ou ineficazes, ocasionando atrasos na aquisição e aumento dos custos;

**10.4.1.** De forma preventiva, a Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Compras e Licitações revisarão minuciosamente o Termo de Referência e edital antes da publicação, envolvendo, inclusive, a equipe técnica da saúde.

**10.4.2.** Para contingenciar o risco apontado, a Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Compras e Licitações deverão revisar e republicar o edital com as correções necessárias.

**10.5.** Durante a cotação: preço de mercado superior ao estimado na licitação, ocorrendo o fracasso da licitação e problemas no processo das formalizações das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

propostas;

**10.5.1.** De forma preventiva, a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar pesquisa de mercado detalhada e ajustar os valores estimados periodicamente;

**10.5.2.** Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitações deverá reabrir o processo licitatório com novos valores estimados.

**10.6.** Após a publicação do Edital: desinteresse de fornecedores em participar do pregão;

**10.6.1.** Como ação de prevenção, o Setor de Compras e Licitação deverá divulgar amplamente o edital e realizar consultas prévias com fornecedores;

**10.6.2.** Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitação deverá redefinir estratégias de divulgação e reabrir o processo;

**10.7.** Durante a habilitação: problemas com documentação do fornecedor, ensejando na desclassificação das propostas, na possibilidade de nova licitação;

**10.7.1.** Como ação de prevenção, o Setor de Compras e Licitação deverá especificar detalhadamente as documentações exigidas no edital e abrir prazo para esclarecimentos antes da sessão pública do pregão.

**10.7.2.** Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitação deverá conceder prazo para correção de erros sanáveis conforme permitido em Lei, e desclassificação do fornecedor e convocação do próximo, se for o caso.

**10.8.** Durante a execução contratual: entrega de produtos com prazo de validade próximo ao vencimento e com avarias nos lotes, causando a recusa do recebimento e, conseqüentemente gerando atrasos na prestação dos serviços em saúde;

**10.8.1.** Como ação preventiva, o fiscal de contrato e a Secretaria Municipal de Saúde deverão realizar a conferência dos materiais no momento de seu recebimento, observando atentamente o prazo de validade e as possíveis avarias nas embalagens;

**10.8.2.** Como ações de contingência, o fiscal de contrato em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde poderão tomar as seguintes providências: no caso de prazo de validade fora do previsto em edital, se houver falta dos insumos na Secretaria Municipal de Saúde e no centro odontológico, avaliada a extrema necessidade, poderão receber os materiais de forma parcial ou integral, desde que devidamente justificado, dispensado o prazo de validade exigido no edital. No caso de avarias detectadas, e se de extrema necessidade da contratante, desde que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

devidamente atestado que a qualidade dos materiais não tenham sido afetadas, poderão ser recebidos. Nos casos de avarias, onde o material esteja danificado e/ou prejudicado e não for possível visualizar no ato da entrega, a Administração Municipal, através do Setor Jurídico, deverá notificar a empresa apresentando registros fotográficos para que proceda com a substituição dos mesmos.

**10.9.** Durante a execução contratual: solicitação de reequilíbrio de preços, gerando o aumento dos preços registrados na ata, causando maior dispêndio financeiro para a administração.

**10.9.1.** Como forma preventiva, o Setor de Compras e Licitações deverá solicitar toda a documentação para a contratada, que comprove a necessidade de realização do reequilíbrio pleiteado, bem como, realizar paralelamente uma nova pesquisa de mercado para fins de comparação, se for necessário.

**10.9.2.** Com a finalidade de contingenciar o risco apontado, o Setor de Compras e Licitações em conjunto ao Setor Jurídico, deverá proceder com o cancelamento da ata de registro de preços na hipótese do fornecedor não aceitar manter seu preço, na hipótese de inferimento do pedido de realinhamento de preços e, convocar os licitantes que compõe o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. Nos casos de cancelamento da ata de registro de preços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder com a realização de contratação direta em caráter emergencial para não desassistir aos munícipes ou elaboração de novo processo de licitação para tais fins.

**10.10.** Durante a execução contratual: atraso na entrega dos produtos, comprometendo os tratamentos odontológicos.

**10.10.1.** Como forma de prevenção, a Secretaria Municipal de Saúde deverá planejar com os fornecedores questões em respeito ao cronograma de entrega, monitorar de forma contínua as entregas, e manter uma comunicação eficiente, objetivando evitar os atrasos;

**10.10.2.** Como forma de contingência a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal e Setor de Compras e Licitações, deverá cancelar o registro de preços do fornecedor em atraso e acionar imediatamente o cadastro reserva de fornecedores, redistribuir estoques entre unidades próximas para atender demandas críticas e comunicar de forma clara e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

rápida às unidades de saúde e pacientes, garantindo transparência e minimização de danos.

**10.11.** No recebimento da mercadoria: incompatibilidade dos produtos entregues com as especificações exigidas;

**10.11.1.** Como forma de prevenção o fiscal de contrato deverá efetuar um controle rigoroso de qualidade, com verificação detalhada das especificações dos produtos no recebimento, e exigir laudos técnicos a qualquer momento;

**10.11.2.** Como ações de contingência a Secretaria Municipal de Saúde deverá acionar o fornecedor para substituição urgente, verificar lotes já distribuídos para recolhimento preventivo.

## **XI- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

**11.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.

**11.1.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**11.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência

**11.2.2.** Multa de 2% (dois por cento), calculada sob o valor total do contrato, por dia de inadimplemento e limitada a 30%, se atraso injustificado;

**11.2.3.** Multa rescisória de 15% (quinze por cento), calculada sob o valor total do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**11.2.4.** suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

**11.2.5.** rescisão de contrato;

**11.2.6.** suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

**11.2.7.** declaração de inidoneidade.

**11.3.** A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.

**11.4.** A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.

**11.5.** A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.

**11.6.** Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**11.6.1.** Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

**11.7.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

## **XII – DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**12.1.** Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas solicitações de fornecimento;

**12.2.** A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

**12.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**12.4.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

**12.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

**12.6.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.7.** As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo:

**Ficha 230:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –

Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – BASICAS – Material de Consumo – Recursos Não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 243:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 –

Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 244:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.32.00.00 / 1.621.000.0000.000 –

Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

**XIII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**(LEI N.º 13.709/2018)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**13.1.** Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;

**13.2.** O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

**13.3.** O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

**13.4.** O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

**13.5.** É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

**13.6.** O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

**13.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais;

**13.8.** O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente, resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

**13.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações d Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

**13.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;

**13.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, por sua estrutura organizacional.

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

**14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

**14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

**14.10.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br);

**14.11.** São partes integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.11.1.** Anexo I – Relação dos Itens da Licitação

**14.11.2.** Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

**14.11.3.** Anexo III – Mapa de Riscos;

**14.11.4.** Anexo IV – Termo de Referência

**14.11.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

**14.11.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- 14.11.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;
- 14.11.8.** Anexo VIII – Modelo de declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;
- 14.11.9.** Anexo IX – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 14.11.10.** Anexo X – Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;
- 14.11.11.** Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 14.11.12.** Anexo XII – Minuta de Contrato.

Santana da Vargem, 28 de novembro de 2024.

José Elias Figueiredo  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem  
CEP: 37195-000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200  
E-mail: [compras@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.gov.br) Site: <http://www.santanadavargem.mg.gov.br>

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 61/2024 - PE

Processo Administrativo: **160/2024**

Data do Processo: **28/11/2024**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	15,000	UN	ADESIVO ODONTOLÓGICO - Primer e adesivo em um só frasco. Solvente a base de água e etanol: não evapora como acetona. Frasco com 6ml, tampa flip top. Sistema adesivo com nanotecnologia.	88,4700	1.327,05
2	100,000	GL	AGUA DESTILADA CONTENDO 5L - AGUA DESTILADA CONTENDO 5L	11,1800	1.118,00
3	20,000	CX	AGULHA CURTA 22MM COM BISEL TRIFACETADO - Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. - Curta: 22mm. Caixa com 100 unidades.	31,7800	635,60
4	15,000	CX	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - Embalagem com 100 unidades.	33,7300	505,95
5	15,000	CX	AGULHA LONGA DESCARTÁVEL 27G - Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. Longa: 30mm. Embalagem com 100 unidades.	30,0700	451,05
6	70,000	CX	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE IRRIGATOR 20UN - Comprimento da agulha: 25mm; Arredondada; agulha fina; com extremidade anti-obturação única; dimensões da embalagem: 5,5 x 5,0 x 5,5 cm	63,6200	4.453,40
7	150,000	LT	ALCOOL 70 %. - Com no mínimo das especificações. Álcool etílico 70%. Embalagem 1 litro.	5,4400	816,00
8	250,000	PCT	ALGODÃO EM ROLETE - Com no mínimo das especificações: Fabricado em 100% fibras de algodão. Embalagem com 100 unidades.	2,7900	697,50
9	100,000	PT	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA - Com no mínimo as especificações. Algodão em bola. Pacote com 50 grs.	4,3100	431,00
10	15,000	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS - Com o mínimo das especificações: Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Cor: Branco; Peso: 500g.	13,3300	199,95

11	30,000	CX	ANESTÉSICO ARTHICAÍNA 4% CAIXA COM 50 TUBETES - Com o mínimo das especificações. Anestésico injetável Arthicaína 4% com epinefrina 1:100.000 contendo 50 tubetes de 1,8ml cada.	166,4800	4.994,40
12	40,000	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% - Com o mínimo das especificações. Anestésico injetável : cloridrato de mepivacaína 20mg/ml com epinefrina 0,01 mg/ml com 50 tubetes de 1,8ml.	149,2800	5.971,20
13	10,000	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL CITOCAÍNA A 3% - Cloridrato de prilocaína com felipressina.: Com o mínimo das especificações. Anestésico injetável citocaína 3% cloridrato de prilocaína com felipressina 0,03UI/ml: 50 carpules contendo 1,8 ml.	151,4300	1.514,30
14	30,000	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - Com o mínimo das especificações: Anestésico injetável: cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, embalagem com 50 carpules, tubete de 1,8 ml.	122,8100	3.684,30
15	40,000	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% - Com o mínimo das especificações. Anestésico de lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal( vidro) com 1,8 ml cada.	122,0800	4.883,20
16	8,000	UN	ANESTESICO SPRAY COM 10% DE LIDOCAINA - Com o mínimo das especificações Anestésico spray com 10% de lidocaína. Embalagem de 50 ml.	67,8400	542,72
17	30,000	UN	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - Com o mínimo das especificações. Anestésico tópico gel com 20% de benzocaína. Pote com 12g. Sabor tutti-frutti.	10,6900	320,70
18	10,000	EB	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI - Com o mínimo das especificações: produto a base de polivinilpirrolina iodo (PVPI) em solução aquosa contendo 1% de iodo ativo. Embalagem 1 litro.	41,3300	413,30
19	20,000	UN	BARREIRA GENGIVAL - Resina fotopolimerizável que substitui o dique de borracha. 1 seringa de 2g, 3 ponteiros para aplicação do produto.	7,5700	151,40
20	15,000	CX	BICARBONATO DE SÓDIO. - Com o mínimo das especificações: com granulometria extra fina, grau de pureza 99,9%. Embalagem com 15 sachês com 40 gramas cada.	34,6000	519,00
21	4,000	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA 28MM NUMERO 8 - Embalagem com 6 unidades.	5,6500	22,60
22	10,000	BT	BROCA DE GATES BAIXA ROTAÇÃO 28 MM. NUMERO 3 - Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.	7,3000	73,00
23	10,000	BT	BROCA DE GATES BAIXA ROTAÇÃO 28 MM. NUMERO 1 - Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.	7,3000	73,00
24	10,000	BT	BROCA DE GATES BAIXA ROTAÇÃO 28 MM. NUMERO 2 - Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.	7,3000	73,00

25	10,000	BT	BROCA DE GATES BAIXA ROTAÇÃO 28 MM. NUMERO 4 - Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.	6,0500	60,50
26	10,000	BT	BROCA DE GATES BAIXA ROTAÇÃO 28 MM. NUMERO 5 - Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.	7,3900	73,90
27	20,000	BT	BROCA DE LARGO 28 MM NÚMERO 2 - Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.	6,9600	139,20
28	20,000	BT	BROCA DE LARGO 28 MM NÚMERO 4 - Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.	8,1700	163,40
29	20,000	BT	BROCA DE LARGO 28MM NUMERO 3 - Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.	9,0000	180,00
30	20,000	UN	BROCA ENDO Z 21MM - Embalagem com 1 unidade.	10,7100	214,20
31	20,000	UN	BROCA ENDO Z 25MM - Embalagem com 1 unidade.	11,2900	225,80
32	4,000	CX	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO 1 - Embalagem com 6 unidades.	23,5000	94,00
33	4,000	CX	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO 3 - Embalagem com 6 unidades.	13,3700	53,48
34	4,000	CX	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO 4 - Embalagem com 6 unidades.	8,9100	35,64
35	4,000	CX	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO 6 - Embalagem com 6 unidades.	19,0100	76,04
36	4,000	PCT	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO - Contem 500 unidades.	896,8500	3.587,40
37	4,000	PCT	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÕES - Contem 500 unidades.	1.543,0700	6.172,28
38	4,000	UN	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO - Ele pode ser aplicado na dentina sem nenhuma proteção e ainda ser tratado com a técnica do ataque ácido do mesmo modo que se trata o esmalte dentário.	66,1200	264,48
39	3,000	UN	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO - Com o mínimo das especificações: embalagem com 10 ml.	12,3600	37,08
40	3,000	UN	CIMENTO DE ZINCO PÓ - Com o mínimo das especificações: embalagem com 28 g.	11,8500	35,55
41	10,000	UN	CIMENTO ENDODÔNTICO - Com o mínimo das especificações: A base de hidróxido de cálcio polimérico - livre de eugenol; -Sem Eugenol: Evita eventuais sensibilidades pós-operatórias, não irrita os tecidos; - Hidróxido de Cálcio: Biocompatibilidade; -Resina polimérica: Presa rígida; resistência à umidade; -Pasta-pasta: Permite uma mistura uniforme.	20,3700	203,70
42	5,000	UN	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ E LÍQUIDO - Com no mínimo das especificações: 1 frasco de pó com 12g e 1 frasco de líquido com 10 ml.	19,9600	99,80

43	5,000	UN	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Kit com 1 tubo de pasta base de 13g e um tubo de pasta catalisadora 11g e 1 bloco para mistura.	20,7400	103,70
44	200,000	UN	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - Ativado quimicamente, com excelente potencial de adesão tanto ao esmalte quanto a dentina e com coeficiente de expansão térmica Ionômero próximo da estrutura dental. Ionômero de vidro radiopaco, para restauração tradicional e técnica do tratamento restaurador atraumático(TRA e ART) quimicamente ativado.Pó em grânulos com 12,5-composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, lantânio, cálcio e pigmentos. Líquido com 8,5ml composto de água copolímero de ácido acrílico e ácido maléico, ácido tartárico e ácido benzóico. Acompanha colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso.Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade. Cor A2.	73,8900	14.778,00
45	4,000	UN	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO - É um cimento cujo líquido contém ácidos policarboxílicos que garantem capacidade de adesão química à estrutura dentária. * Possui biocompatibilidade, libera flúor para a ação anticariogênica e tem uma excelente adesão à estrutura dentária. * Validade: 2 anos * Alta biocompatibilidade Comprovada adesividade Superiores propriedades fisico-quimicas Alta liberação de flúor.	37,9100	151,64
46	10,000	UN	CIMENTO SELADOR ENDODÔNTICO - Com o mínimo das especificações: Cimento obturador de polímero de amina epóxica, utilizado como selador definitivo para todas as técnicas de obturação. Promove selamento sem espaços. Fácil manipulação muito baixo vazamento, baixa contração, alta estabilidade. Tolerar o calor não perdendo suas propriedades químicas durante a termoplastificação. * Oferece máxima compatibilidade biológica, radiopacidade e estabilidade de cor. Seu sistema pasta-pasta permite maior limpeza, ótima viscosidade.	313,9900	3.139,90
47	60,000	LT	CLOREXIDINA ANTI-SÉPTICO BUCAL SOLUÇÃO 0,12% - Embalagem de 1 litro.	19,3300	1.159,80
48	10,000	UN	CLOREXIDINA EM GEL A 2% DIGLUCANATO - Embalagem com 2 seringas de 3 g.	22,8800	228,80
49	10,000	LT	CLOREXIDINA, GLICONATO - Solução degermante a 2%. Solução com tensoativos, anti-séptico. Embalagem com 1 litro.	18,1400	181,40
50	200,000	PT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM - Hidrófila, com 500 unidades, 8 camadas e 5 dobras, 9 fios por cm, 7,5x7,5 cm.	17,3600	3.472,00
51	30,000	UN	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - Com o mínimo das especificações: Gel, embalagem com 3 seringas de 3ml, cor azul, base aquosa.	3,2300	96,90
52	15,000	UN	CONE ABSORVENTE DE PAPEL 15-40 - Com o mínimo das especificações: sortida. Embalagem com 120 unidades.	27,2100	408,15
53	20,000	UN	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA 25. - Com o mínimo das especificações. Embalagem com 120 unidades.	27,8100	556,20
54	30,000	UN	CONE DE GUTA PERCHA 15-40 - Com o mínimo das especificações: Embalagem com 120 unidades.	24,0900	722,70

55	10,000	UN	CONE DE GUTA PERCHA 45-80 - Com o mínimo das especificações. Embalagem com 120 unidades.	25,4600	254,60
56	20,000	UN	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO MF R1 28 MM - Com o mínimo das especificações: Embalagem com 120 unidades.	25,1400	502,80
57	2.000,000	UN	CREME DENTAL - Com o mínimo das especificações: Uso adulto, sem aroma,90grs. Embalado em caixa papel cartão plastificado na embalagem. Deverá constar data de fabricação, validade e número do lote.	1,8500	3.700,00
58	15,000	UN	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA - Com o mínimo das especificações: 100 unidades na embalagem.	7,3100	109,65
59	15,000	UN	CUNHA INTERDENTAL REFLEXIVA. - Com o mínimo das especificações: 20 unidades transparentes sortidas.	29,9100	448,65
60	10,000	UN	CURATIVO ALVEOLAR - Com o mínimo das especificações: 10g na embalagem.	26,8900	268,90
61	60,000	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO - Embalagem com 5 litros.	21,3800	1.282,80
62	4,000	UN	DISCO DE LIXA - sistema de acabamento e polimento em resina. Com mínimo das especificações: Diferentes granulações utilizadas na sequência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e conseqüentemente em restaurações muito estéticas. * Série azul: Material Papel. * Série Laranja: Material Polímero. * Centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo * Série Laranja: - 30 Discos 4931G. - 30 Discos 4931M. - 30 Discos 4931. - 30 Discos 4931SF. * Série Azul: - 30 Discos 4851G. - 30 Discos 4851M. - 30 Discos 4851F. - 30 Discos 4851SF.	120,3000	481,20
63	20,000	FR	EDTA 17% - Com o mínimo das especificações: Trissódico líquido 17%. Embalagem com 20ml.	6,7500	135,00
64	4,000	FR	ENDO ICE - Produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Disponível em frasco de 200ml.	32,3800	129,52
65	20,000	UN	ENDO PTC - Com o mínimo das especificações: Pasta Endo PTC, gel leve. O polissorbato(Tween 80) tem ação detergente, é neutralizado pelo hipoclorito de sódio, o peróxido de carbamida libera microbolhas de oxigênio. Bisnaga ou pote 25G.	32,3700	647,40
66	100,000	PT	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 15 X 25 - Com 200 unidades.	39,7000	3.970,00
67	100,000	PT	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO 90 X 26 - Com 200 unidades.	30,2600	3.026,00
68	20,000	UN	ESCOVA DE ROBSON - Preta com cerdas.	1,5800	31,60
69	5.000,000	UN	ESCOVA DENTAL COMUM MACIA ADULTO COM PROTETOR DE CERDAS - Cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto medindo 17cm, anatômico com empunhadura em cores variadas e embaladas individualmente.	1,3400	6.700,00

70	5.000,000	UN	ESCOVA DENTAL COMUM MACIA INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS. - Cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto medindo 15cm, anatômico com empunhadura em cores variadas e embaladas individualmente.	1,0500	5.250,00
71	8,000	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - Embalagem com 1 unidade.	13,7100	109,68
72	20,000	UN	ESPAÇADOR DIGITAL SORTIDO SÉRIE 15-40 - ESPAÇADOR DIGITAL SORTIDO SÉRIE 15-40	35,3800	707,60
73	4,000	UN	ESPÁTULA PARA RESINA - Com o mínimo das especificações: Produzido em liga de Aço Inoxidável. Produzido em liga de Aço Inoxidável. Espessura da lâmina: 0.6mm (Ultra fina).Cabo em alumínio anodizado.Kit Espátulas para Resina Colorida, Black Fosca, Azul ou Pink. Contém: Espátula de Resina 1, Espátula de Resina 2, Espátula de Resina 6, Espátula SD2, Espátula Almore 2, Espátula Interproximal.	56,1700	224,68
74	10,000	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA - Com no mínimo das especificações: Embalagem com 10 unidades.	44,5000	445,00
75	15,000	FR	EUCALIPTOL - Com o mínimo das especificações: 1 frasco com 10 ml.	7,3800	110,70
76	15,000	FR	EUGENOL - Com o mínimo das especificações: Fenol obtido do óleo do cravo. Embalagem 20 ml.	16,0700	241,05
77	30,000	CX	FILME PARA RADIOGRAFIA DE ALTA VELOCIDADE / E-SPEED USO ADULTO - Velocidade rápida. Uso adulto. Para exames complementares de dentes e áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar cáries, lesões periodontais, absorção óssea, Tratamento de canal. Caixa com 150 unidades.	212,4400	6.373,20
78	10,000	CX	FILME PARA RADIOGRAFIA DE ALTA VELOCIDADE/ F-SPEED INFANTIL - Uso infantil. Para exames complementares de dente se áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar cáries, lesões periodontais, absorção óssea , Tratamento de canal. Caixa com 100 unidades.	332,3900	3.323,90
79	20,000	CX	FIO AGULHADO 3.0 - Com o mínimo das especificações: contém 24 fios agulhados, nylon, agulha 20mm, 3/8 de círculo triangular	36,5500	731,00
80	15,000	RL	FIO DENTAL 500m - Com o mínimo das especificações: rolo com 500m.	6,3100	94,65
81	1.000,000	RL	FIO DENTAL 50m - Com o mínimo das especificações: rolo com 50m.	1,1900	1.190,00
82	150,000	RL	FITA DE AUTOCLAVE - Com no mínimo das especificações: Indicador químico. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas da esterelização por autoclavagem Medida: 19mmx30m.	4,3700	655,50
83	15,000	RL	FITA MATRIZ AÇO 0,5MM - Com no mínimo das especificações: 0,05mmx5mmx50cm.	1,0900	16,35

84	200,000	FR	FIXADOR - Com as mínimas especificações: Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio. Forma física líquido, cor : incolor. Caixa com 1 frasco de 475 ml.	16,1500	3.230,00
85	50,000	FR	FLUORETO DE SÓDIO 1,23% - Com as mínimas especificações: flúor gel acidulado a 1,23%. Rápida absorção de flúor pelo esmalte em 1 minuto.	5,8100	290,50
86	10,000	FR	FORMOCRESOL 10ML - Embalagem com 10ml.	10,8100	108,10
87	15,000	UN	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 250ML - 250ml em polietileno (plástico) bico reto longo, estreito, com protetor, tampa em rosca transparente.	2,9100	43,65
88	2,000	UN	GRAMPO 00 - Com o mínimo das especificações: : Indicado para pequenos pré-molares. Possuem curvaturas mais altas para melhor visualização.	9,4000	18,80
89	2,000	UN	GRAMPO 210 - Com o mínimo das especificações: Indicado para bateria labial.	9,1200	18,24
90	2,000	UN	GRAMPO 212 - Com o mínimo das especificações: Indicado para caninos e incisivos superiores e inferiores.	8,6600	17,32
91	7,000	FR	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA - Com o mínimo das especificações: Embalagem com 10g.	5,1700	36,19
92	15,000	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - Com o mínimo das especificações: Solução de Milton. Embalagem com 1 litro.	3,7000	55,50
93	6,000	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - Com o mínimo das especificações: Soda Clorada. Embalagem com 1 litro.	2,6300	15,78
94	30,000	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - Com o mínimo das especificações: Resultado em 24 horas, sensível a Geobacillus stearothermophilus. Embalagem com 10 unidades.	40,1900	1.205,70
95	30,000	CX	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE - Com o mínimo das especificações: Indicador classe 4, 3 anos de validade, sistema claro e de fácil identificação. Embalagem com 250 unidades.	92,4200	2.772,60
96	15,000	FR	IODOFÓRMIO - Com o mínimo das especificações: Frasco 10 gramas.	22,7900	341,85
97	3,000	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL - Com o mínimo das especificações: Tripla Presa: Fotopolimerizável, Autopolimerizável E Reação Ácido-Base Do Ionômero De Vidro. Polimerização Garantida em Qualquer Situação Clínica, Mesmo Com Ausência De Luz. Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Adesivo com 10% de peso em carga. Devido ao pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso. Rendimento em Aplicações: 36 restaurações. Embalagem com 5g de pó + 2,5ml de líquido + 2ml de primer + 2ml de glaze.	158,8200	476,46
98	50,000	PT	JALECO DESCARTÁVEL TAM G - Com o mínimo das especificações: Manga longa e elástico no punho , tamanho G contendo 10 unidades cada.	13,9000	695,00

99	15,000	CX	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 - Com o mínimo das especificações: Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.	26,5400	398,10
100	30,000	CX	LENÇOL DE BORRACHA - Com o mínimo das especificações: Caixa com 26 unidades, tamanho 12,7x12,7cm. Cor azul.	106,8600	3.205,80
101	15,000	CX	LIMA C PILOT 08 25 MM - Com no mínimo das especificações: Embalagem com 6 unidades	20,1700	302,55
102	15,000	CX	LIMA C PILOT 10 25MM - Com no mínimo das especificações: Embalagem com 6 unidades	38,1400	572,10
103	15,000	CX	LIMA C PILOT 15 25MM - com no mínimo as seguintes especificações: embalagem com 6 unidades	38,2000	573,00
104	15,000	CX	LIMA C PILOT 06 25 MM - Com o mínimo das especificações: Embalagem com 6 unidades.	20,1700	302,55
105	20,000	CX	LIMAS HOESDROEM COM 21MM 1 SÉRIE (15-40) - Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.	18,3900	367,80
106	20,000	CX	LIMAS HOESDROEM COM 25MM 1 SÉRIE (15-40) - Com o mínimo das especificações: Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.	10,5000	210,00
107	20,000	CX	LIMAS HOESDROEM COM 21MM 2 SÉRIE (45-80) - Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.	12,9000	258,00
108	20,000	CX	LIMAS HOESDROEM COM 25MM 2 SÉRIE (45-80) - Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.	24,5200	490,40
109	30,000	CX	LIMAS FLEXOFILE: 1 SÉRIE 15-40 21MM - Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.	17,0700	512,10
110	30,000	CX	LIMAS FLEXOFILE: 1 SÉRIE 15-40 25MM - Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades com stop de silicone. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida. Secção transversal em forma triangular, com ponta ativa Kerr flexofile colorinox com cursor de 25 mm.	24,1800	725,40

111	30,000	CX	LIMAS FLEXOFILE: 1 SÉRIE 15-40 31MM - Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades com stop de silicone. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida. Secção transversal em forma triangular, com ponta ativa Kerr flexofile colorinox com cursor de 31 mm.	15,9900	479,70
112	400,000	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO P - Com no mínimo as seguintes especificações: *Tamanho PEQUENO. *Anatômicas; *Borracha natural (látex); *Com pó absorvível. *Não estéreis. *Ambidestras. *Embalagem com 100 unidades.	21,3600	8.544,00
113	800,000	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO XP - Com no mínimo as seguintes especificações: *Tamanho EXTRA PEQUENO. *Anatômicas; *Borracha natural (látex); *Com pó absorvível. *Não estéreis. *Ambidestras. *Embalagem com 100 unidades.	29,6300	23.704,00
114	400,000	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO M - Luva látex para procedimento não cirúrgico: com o mínimo das especificações: Tamanho MÉDIO, anatômicas: borracha natural ( látex), com pó absorvível, não estéreis, ambidestras, embalagem 100 unidades.	21,1100	8.444,00
115	250,000	CX	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL. - Com o mínimo das especificações: máscara cirúrgica tripla descartável. Embalagem com 50 unidades. Com elástico.	3,8900	972,50
116	30,000	EB	MICROBUSH (APLICADOR) - Com o mínimo das especificações: possui haste dobrável ( 1 dobra0, ponta com cerda de nylon. Tamanho regular. Embalagem com 100 unidades.	8,3400	250,20
117	10,000	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - Com o mínimo das especificações: Resistente, lente transparente, material é constituído de um pino central e uma fenda em cada extremidade, com apoio nasal, proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco.O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de 2 semi- hastes. Comprimento regulável.	4,9000	49,00
118	10,000	FR	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO - Com o mínimo das especificações: Atóxico, não contém cloro flúor carbono, fácil aplicação. Embalagem com 20 ml.	24,0400	240,40
119	100,000	UN	PAPEL CARBONO - Com o mínimo das especificações: Indicado para ajuste oclusal: Vermelho e preto. Espessura de 0,02 mm e 10 centímetros. Estende-se e não quebra, não há snap-volta para distorcer marcas, maior deformação plástica. Super fino para maior precisão, não desencadeia reflexos mandibulares, produz marcas fáceis para interpretar e reproduz cópia fiel. Embalagem com 12 tiras.	93,5000	9.350,00
120	15,000	FR	PARAMONO CLOROFENOL - Frasco com 20 ml.	7,5400	113,10
121	3,000	UN	PASTA DE HIDRÓXIDO CÁLCIO PURA - Reúne as propriedades da pasta de hidróxido de cálcio com as do paramono clorofenol. O PMC associado a cânfora melhora os resultados clínicos em função da difusibilidade. Atenua sua ação irritante. É hidrossolúvel. Kit com 2 tubos de 2,7g	153,0000	459,00

			de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina.		
122	15,000	UN	PASTA PROFILÁTICA - Sabor tutti- frutti. Embalagem com 90g.	4,2700	64,05
123	20,000	UN	PINO DE FIBRA DE VIDRO - Embalagem com 6 pinos. Sendo 2 unidades de cada numeração que segue: 0,5 / 1 / 2. Dupla conicidade: Fibra de vidro com alta reflexão; Módulo de elasticidade próximo ao da dentina; Alta radiopacidade; Brocas padronizadas com ponta inativa; Alta concentração de fibras; Cursor delimitador; Uso direto (pré-fabricado); Fibras longitudinais; Versatilidade de tamanho.	70,4700	1.409,40
124	4,000	UN	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODÔNTICO - Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal e pigmento azul. Pote, tampa e sobretampa: policarbonato e pigmento cinza. Mordente: silidne. Autoclavável até 134°C. Pote Autoclavável. Dispositivo de mordida fabricado em, o2 alturas diferentes para compensar a altura da lima. O posicionador RH mantém o paralelismo entre o filme, dente, e aparelho.	67,7200	270,88
125	150,000	PCT	PAPEL INTERFOLHA - Com no mínimo das especificações: 20x22. Embalagem com 1000 unidades.	12,4000	1.860,00
126	4,000	UN	PORTA LIMA ENDO 16 - Dimensões: 138x52mm ,plástico.	30,0300	120,12
127	30,000	BI	RESINA A1 MICRO HÍBRIDA - Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.	35,7100	1.071,30
128	30,000	BI	RESINA A2 MICRO-HÍBRIDA - RESINA A2 MICRO-HÍBRIDA a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. - Vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), - Dióxido de silício altamente disperso (0,20-0,07 um). Embalagem com 4g.	25,4800	764,40
129	30,000	BI	RESINA A3 MICRO-HÍBRIDA - RESINA A3 MICRO-HÍBRIDA a base de microglass fluoretada fotopolimerizável . É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, - Vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), - Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um). Embalagem com 4g.	39,7500	1.192,50
130	30,000	BI	RESINA A3,5 MICRO HÍBRIDA - Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.	39,3500	1.180,50
131	2,000	UN	RESINA ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE LÍQUIDO - Embalagem com 500ml.	50,5600	101,12
132	2,000	UN	RESINA ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE PÓ - Embalagem com 78g.	35,6300	71,26
133	30,000	BI	RESINA B1 MICRO- HÍBRIDA - RESINA B1: MICRO-HÍBRIDA a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, - Vidro bário alumínio	22,4600	673,80

			fluoretado (0,02-2um), - Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um). Embalagem com 4g.		
134	30,000	BI	RESINA B2 MICRO-HÍBRIDA - RESINA B2: MICRO-HÍBRIDA a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, - Vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um). - Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um). Embalagem com 4g.	32,7100	981,30
135	10,000	BI	RESINA FLOW BULK FILL: COR A1 - Cor A1. Com o mínimo das especificações: Consistência fluida, preenchimento único de 4mm, composição cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGMA, FLUORETO DE ITÉRBIO, alta resistência e baixa contração de polimerização, alta opacidade. Resina Microhíbrida.Embalagem com 1 seringa com 2g+ 10 pontas	12,4100	124,10
136	10,000	BI	RESINA FLOW BULK FILL: COR A2 - Com o mínimo das especificações: Consistência fluida, preenchimento único de 4mm, composição cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGMA, FLUORETO DE ITÉRBIO, alta resistência e baixa contração de polimerização, alta opacidade. Resina Microhíbrida.Embalagem com 1 seringa com 2g+ 10 pontas aplicadoras.	12,2500	122,50
137	30,000	BI	RESINA OA2 - Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 µm, embalagem com 4 g.	12,6400	379,20
138	30,000	BI	RESINA OA3 - Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 µm, embalagem com 4 g.	20,8800	626,40
139	30,000	BI	RESINA OA3,5 - Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 µm, embalagem com 4 g.	43,8700	1.316,10
140	10,000	BI	RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL - Microhíbrido, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Especificações: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.	25,1200	251,20
141	5,000	UN	RESTAURADOR PROVISÓRIO - Embalagem com 1 frasco do pó com 38 gramas + 1 frasco do líquido com 15 ml.Composição a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polimeros. Alto vedamento marginal. Presa Rápida. Alta resistencia a . Propriedades sedativas.	19,7400	98,70

142	10,000	UN	RESTAURADOR PROVISÓRIO PASTA PRONTA - Embalagem com 20 g. Não contém eugenol, endurecimento na boca ao contato com saliva.	11,6000	116,00
143	200,000	FR	REVELADOR COM 475ML - Com o mínimo das especificações: Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física líquida.	8,2200	1.644,00
144	20,000	GL	SABONETE LÍQUIDO - Com o mínimo das especificações: Aspecto físico líquido cremoso perolado, cor branca, acidez neutro PH, aplicação comercial. Embalagem com 5 litros.	8,9600	179,20
145	3,000	UN	SACA BROCA - Com o mínimo das especificações: Indicado para turbina de alta rotação. Autoclavável.	25,7900	77,37
146	2,000	UN	SELANTE - Com no mínimo das especificações: Duas fontes de flúor conferindo no produto uma ação rápida inicial( exercida pelo fluoreto de sódio) e uma ação mais moderada porém profunda (Fluoreto de sódio), fotopolimerável, alto índice de adesão, ótima fluidez, liberação de flúor. Kit com 1 frasco de 5ml e 1 frasco de condicionador ácido de 5ml.	18,3400	36,68
147	10,000	FR	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - Com o mínimo das especificações: Frasco com 10 ml, não contém epinefrina.	13,9300	139,30
148	50,000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Embalagem com 250 ml.	3,5100	175,50
149	100,000	PT	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - Com o mínimo das especificações: Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em ABS, descartável, possui ponteira removível. Embalagem com 20 unidades.	23,5200	2.352,00
150	400,000	PCT	SUGADOR DE SALIVA - PVC, atóxico, ponta siliconizada: Com o mínimo das especificações: tubo e ponteira atóxica, ponteira macia e aromatizado sabor tutti-frutti. Embalagem com 40 unidades.	11,0500	4.420,00
151	100,000	PCT	SUGADOR ENDODÔNTICO - Embalagem com 20 unidades.Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti.	20,7500	2.075,00
152	1,000	UN	SUORTE DE PAREDE PARA AVENTAL DE RX - Suporte com 1 unidade.	351,6700	351,67
153	3,000	FR	SUSPENSAO OTOLÓGICA - Com o mínimo das especificações: Hidrocortisona 10mg/ml, Sulfato de Neomocina 5mg/ml, Sulfato de Polimixina B. Embalagem com 10 ml.	14,0100	42,03
154	15,000	UN	TESOURA OPERATÓRIA ODONTOLÓGICA - Com o mínimo das especificações: Tesoura fabricada em aço inoxidável AISI 420, utilizada para diversos tipos de corte como fios de sutura, em procedimentos cirúrgicos, auxiliando em corte preciso dos fios. Reta, 11,5 cm.	26,2800	394,20
155	30,000	CX	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO - Com o mínimo das especificações: Abrasivo a Base de óxido de alumínio e costado em poliéster, com granulação grossa ( cinza) e média ( Branca). Cada tira tem um centro neutro( sem abrasivo) para facilitar a introdução das superfícies interproximais dos dentes. 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Caixa com 50 unidades.	12,6600	379,80

156	20,000	CX	TIRA DE AÇO ABRASIVA 4MMX130MM - Com o mínimo das especificações: espessura de 0,10mm, grãos de óxido de alumínio fixado por eletrodeposição, não quebra. Embalagem com 12 tiras.	5,0800	101,60
157	20,000	CX	TIRA DE AÇO ABRASIVA 6MMX150MM - Com o mínimo das especificações: espessura de 0,10mm, grãos de óxido de alumínio fixado por eletrodeposição, não quebra. Embalagem com 12 tiras.	5,2100	104,20
158	20,000	CX	TIRA DE POLIÉSTER - TIRA DE POLIÉSTER: Com o mínimo das especificações: Transparente, embalagem com 50 unidades.	10,3300	206,60
159	250,000	PT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL - Com o mínimo das especificações: Sanfonada, com elástico, cor branca, TNT, Tamanho 45X52cm. Embalagem 100 unidades.	7,4200	1.855,00
160	8,000	FR	TRICRESOLFORMALINA - Frasco com 10 ml.	9,5700	76,56
161	15,000	UN	VERNIZ DE FLÚOR - Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Embalagem com 10ml + solvente com 10ml.	25,3600	380,40
162	4,000	FR	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - Forrador de cavidades e verniz para silicatos. Frasco com 15 ml.	11,0600	44,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

209.428,26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

### ANEXO II

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### I- INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Solicitante:

- Secretaria Municipal de Saúde

#### 2. Responsável pela Elaboração do ETP:

- Paulo Ricardo Corrêa – Subsecretário Municipal de Saúde – MASP 1120

#### 3. Introdução:

A correta execução do contrato administrativo necessita de planejamento e controle. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados.

É crucial destacar que o planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração Pública, em especial à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal n.º 14.133/2021.

Focada na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, impõe que qualquer processo de aquisição pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e a utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições que não representem a real demanda de desempenho do órgão público. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

Bem por isso, o Tribunal de Contas da União (TCU) já teve a oportunidade de asseverar que o princípio do planejamento é instrumento essencial e indispensável para a correta e adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores da coletividade (Acórdão n.º 2519/2023 – Plenário).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

Neste contexto, faz-se o presente Estudo Técnico Preliminar, enquanto ferramenta essencial e primária ao planejamento, cumprindo as determinações legais quanto à sua elaboração, na busca da solução que melhor atenda ao interesse público.

### **II – NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais odontológicos para a atenção básica é essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. Esses materiais são indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos, preventivos e emergenciais, que vão desde consultas de rotina e diagnósticos até tratamentos mais complexos. Sem os insumos adequados, o atendimento pode ser comprometido, gerando atrasos, interrupções e insatisfação dos usuários, além de potencialmente agravar os problemas bucais existentes.

A contratação é motivada pela necessidade de suprir as demandas crescentes dos serviços odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS), que são a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). Esses insumos possibilitam ações preventivas, como aplicações tópicas de flúor e selantes dentários, além de intervenções curativas, como restaurações e extrações. A indisponibilidade desses materiais prejudica não apenas a qualidade do atendimento, mas também o alcance das metas estabelecidas nos planos de saúde municipais e estaduais.

Adicionalmente, a ausência de materiais adequados pode aumentar a procura por atendimentos de urgência, sobrecarregando o sistema e elevando os custos operacionais. O investimento na aquisição planejada e sistemática de materiais odontológicos contribui para a eficiência da gestão pública, ao evitar gastos futuros com tratamentos mais complexos e onerosos. Além disso, assegura a continuidade das ações de promoção à saúde e prevenção de doenças bucais, essenciais para a qualidade de vida da população.

Por fim, a contratação desses materiais está alinhada às diretrizes das políticas públicas de saúde, como o Programa Brasil Sorridente, que visa ampliar o acesso e a qualidade dos serviços odontológicos no SUS. A aquisição reforça o compromisso da gestão em atender as demandas da população de forma equitativa, garantindo insumos essenciais para o funcionamento pleno das equipes de saúde bucal e para a consolidação de um sistema público de saúde eficiente e humanizado.

### **III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, as despesas decorrentes da futura aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

**Ficha 230:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – *Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – BASICAS – Material de Consumo – Recursos Não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde*

**Ficha 243:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – *Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde*

**Ficha 244:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.32.00.00 / 1.621.000.0000.000 – *Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde*

### IV – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A aquisição de material odontológico, requer atenção a uma série de características e requisitos fundamentais para o atendimento da demanda, dentre eles:

- **Características e requisitos gerais:** Deverão ser elencados no termo de referência, no que couber, a fim de que não haja restrição de competitividade, que os produtos pretendidos, estejam de acordo com as diretrizes, a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada, devendo os licitantes atenderem a toda a legislação pertinente à área e normas técnicas em vigor.
- **Características e requisitos específicos:** informações a respeito da especificação e descritivo técnico de cada item e o período de aquisição também deverão ser elencados no termo de referência.
- **Observância à Lei Complementar n.º 123/06:** deverá ser observada a redação da Lei Complementar n.º 123/06 em conjunto com o valor estimado de cada item do processo, uma vez que a referida legislação estabelece a obrigatoriedade de realizar licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual quando o valor de cada item não for superior a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, deverá ser concedido o benefício relativo ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- **Documentos necessários:** para a formalização do instrumento contratual, deverão ser contemplados os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, constantes nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS

Para fins de se estimar o quantitativo total do processo licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde elaborou o Documento de Formalização de Demanda contendo seus respectivos quantitativos unitários e suas justificativas.

Para levantamento do quantitativo a ser solicitado, foi levado em conta o prazo de vigência do processo, que será de 12 (doze) meses.

Sendo assim, o quantitativo total do processo fora estimado conforme a tabela abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	15	Unidades	Adesivo Odontológico: Primer e adesivo em um só frasco. Solvente a base de água e etanol: não evapora como acetona. Frasco com 6ml, tampa flip top. Sistema adesivo com nanotecnologia
2	100	Galão	Água destilada contendo 5L
3	20	Caixas	Agulha Curta 22mm com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. - Curta: 22mm. Caixa com 100 unidades.
4	15	Caixas	Agulha Gengival 30G extra curta. Embalagem com 100 unidades.
5	15	Caixas	Agulha longa descartável 27G. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. Longa: 30mm. Embalagem com 100 unidades.
6	70	Caixas	Agulha para irrigação endo eze irrigator 20UN. Comprimento da agulha: 25mm; Arredondada; agulha fina; com extremidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

			anti-obturação única; dimensões da embalagem: 5,5 x 5,0 x 5,5 cm
7	150	Litros	Álcool 70%. Com no mínimo das especificações. Álcool etílico 70%. Embalagem 1 litro.
8	250	Pacotes	Algodão em rolete. Com no mínimo das especificações: Fabricado em 100% fibras de algodão. Embalagem com 100 unidades.
9	100	Pacotes	Algodão hidrófilo em Bola. Com no mínimo as especificações. Algodão em bola. Pacote com 50 grs.
10	15	Rolos	Algodão Hidrófilo em Mantas. Com o mínimo das especificações: Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Cor: Branco; Peso: 500g.
11	30	Caixas	Anestésico Arthicaína 4%. Caixa com 50 tubetes.: Com o mínimo das especificações. Anestésico injetável Arthicaína 4% com epinefrina 1:100.000 contendo 50 tubetes de 1,8ml cada.
12	40	Caixas	Anestésico Injetável: Cloridrato de Mepivacaína a 2%. Com o mínimo das especificações. Anestésico injetável : cloridrato de mepivacaína 20mg/ml com epinefrina 0,01 mg/ml com 50 tubetes de 1,8ml.
13	10	Caixas	Anestésico injetável Citocaína a 3%. Cloridrato de prilocaína com felipressina.: Com o mínimo das especificações. Anestésico injetável citocaína 3% cloridrato de prilocaína com felipressina 0,03UI/ml: 50 carpules contendo 1,8 ml.
14	30	Caixas	Anestésico Injetável: Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Com o mínimo das especificações: Anestésico injetável: cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, embalagem com 50 carpules, tubete de 1,8 ml.
15	40	Caixas	Anestésico Lidocaína 2%. Com o mínimo das especificações. Anestésico de lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal(vidro) com 1,8 ml cada.
16	8	Unidades	Anestésico Spray. Com o mínimo das especificações Anestésico spray com 10% de lidocaína. Embalagem de 50 ml.
17	30	Unidades	Anestésico tópico gel. Com o mínimo das especificações. Anestésico tópico gel com 20% de benzocaína. Pote com 12g. Sabor tutti-frutti.
18	10	Embalagens	Antisséptico Tópico PVPI. Com o mínimo das especificações: produto a base de polivinilpirrolina iodo (PVPI) em solução aquosa contendo 1% de iodo ativo. Embalagem 1 litro.
19	20	Unidades	Barreira Gengival. Resina fotopolimerizável que substitui o dique de borracha. 1 seringa de 2g, 3 ponteiros para aplicação do produto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

20	15	Caixas	Bicarbonato de Sódio. Com o mínimo das especificações: com granulometria extra fina, grau de pureza 99,9%. Embalagem com 15 sachês com 40 gramas cada.
21	4	Caixas	Broca Aço Esférica 28mm número 8. Embalagem com 6 unidades.
22	10	Blisters	Broca de Gates baixa Rotação 28 mm número 3. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
23	10	Blisters	Broca de Gates baixa Rotação 28 mm número 1. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
24	10	Blisters	Broca de Gates baixa Rotação 28 mm número 2. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
25	10	Blisters	Broca de Gates baixa Rotação 28 mm número 4. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
26	10	Blisters	Broca de Gates baixa Rotação 28 mm número 5. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
27	20	Blisters	Broca de Largo 28 mm número 2. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
28	20	Blisters	Broca de Largo 28 mm número 4. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
29	20	Blisters	Broca de Largo 28mm número 3. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
30	20	Unidade	Broca Endo Z 21mm. Embalagem com 1 unidade.
31	20	Unidade	Broca Endo Z 25 mm. Embalagem com 1 unidade.
32	4	Caixas	Broca esférica baixa rotação 1. Embalagem com 6 unidades.
33	4	Caixas	Broca esférica baixa rotação 3. Embalagem com 6 unidades.
34	4	Caixas	Broca esférica baixa rotação 4. Embalagem com 6 unidades.
35	4	Caixas	Broca esférica baixa rotação 6. Embalagem com 6 unidades.
36	4	Pacotes	Cápsula de amálgama de 1 porção. Contem 500 unidades.
37	4	Pacotes	Cápsula de amálgama de 2 porções. Contem 500 unidades.
38	4	Unidades	Cimento de ionômero de vidro forramento. Ele pode ser aplicado na dentina sem nenhuma proteção e ainda ser tratado com a técnica do ataque ácido do mesmo modo que se trata o esmalte dentário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

39	3	Unidades	Cimento de Zinco: Líquido. Com o mínimo das especificações: embalagem com 10 ml.
40	3	Unidades	Cimento de Zinco: Pó. Com o mínimo das especificações: embalagem com 28 g.
41	10	Unidades	Cimento Endodôntico. Com o mínimo das especificações: A base de hidróxido de cálcio polimérico - livre de eugenol;-Sem Eugenol: Evita eventuais sensibilidades pós-operatórias, não irrita os tecidos; -Hidróxido de Cálcio: Biocompatibilidade; - Resina polimérica: Presa rígida; resistência à umidade; -Pasta-pasta: Permite uma mistura uniforme.
42	5	Unidades	Cimento Endodôntico pó e líquido. Com no mínimo das especificações:1 frasco de pó com 12g e 1 frasco de líquido com 10 ml.
43	5	Unidades	Cimento Forrador de Hidróxido de cálcio. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g e um tubo de pasta catalisadora 11g e 1 bloco para mistura.
44	200	Unidades	Cimento ionômero de Vidro restaurador. Ativado quimicamente, com excelente potencial de adesão tanto ao esmalte quanto a dentina e com coeficiente de expansão térmica Ionômero próximo da estrutura dental. Ionômero de vidro radiopaco, para restauração tradicional e técnica do tratamento restaurador atraumático(TRA e ART) quimicamente ativado.Pó em grânulos com 12,5-composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, lantânio, cálcio e pigmentos. Líquido com 8,5ml composto de água copolímero de ácido acrílico e ácido maléico, ácido tartárico e ácido benzóico. Acompanha colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso.Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade. Cor A2.
45	4	Unidades	Cimento ionômero de vidro cimentação. É um cimento cujo líquido contém ácidos policarboxílicos que garantem capacidade de adesão química à estrutura dentária. * Possui biocompatibilidade, libera flúor para a ação anticariogênica e tem uma excelente adesão à estrutura dentária. * Validade: 2 anos * Alta biocompatibilidade Comprovada adesividade Superiores propriedades fisico-químicas Alta liberação de flúor.
46	10	Unidades	Cimento Selador Endodôntico. Com o mínimo das especificações: Cimento obturador de polímero de amina epóxica, utilizado como selador definitivo para todas as técnicas de obturação. Promove selamento sem espaços. Fácil manipulação muito baixo vazamento, baixa contração, alta estabilidade. Tolera o calor não perdendo suas propriedade químicas durante a termoplastificação. * Oferece máxima compatibilidade biológica, radiopacidade e estabilidade de cor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

			Seu sistema pasta-pasta permite maior limpeza, ótima viscosidade.
47	60	Litros	Clorexidina anti-séptico bucal solução 0,12%. Embalagem de 1 litro.
48	10	Unidades	Clorexidina em gel a 2%, diglucanato. Embalagem com 2 seringas de 3 g.
49	10	Litros	Clorexidina, gliconato: Solução degermante a 2%. Solução com tensoativos, anti-séptico. Embalagem com 1 litro.
50	200	Pacotes	Compressa de gaze. Hidrófila, com 500 unidades, 8 camadas e 5 dobras, 9 fios por cm, 7,5x7,5 cm.
51	30	Unidades	Condicionador ácido fosfórico a 37%. Com o mínimo das especificações: Gel, embalagem com 3 seringas de 3ml, cor azul, base aquosa.
52	15	Unidades	Cone Absorvente de papel 15-40.Com o mínimo das especificações: sortida. Embalagem com 120 unidades.
53	20	Unidades	Cone de guta percha calibrada 25. Com o mínimo das especificações. Embalagem com 120 unidades.
54	30	Unidades	Cone de guta-percha 15-40. Com o mínimo das especificações: Embalagem com 120 unidades.
55	10	Unidades	Cone de guta-percha 45-80. Com o mínimo das especificações. Embalagem com 120 unidades.
56	20	Unidades	Cone de guta-percha acessório MF R1 28 mm. Com o mínimo das especificações: Embalagem com 120 unidades.
57	2000	Unidades	Creme dental. Com o mínimo das especificações: Uso adulto, sem aroma,90grs. Embalado em caixa papel cartão plastificado na embalagem. Deverá constar data de fabricação, validade e número do lote.
58	15	Unidades	Cunha interdental de madeira. Com o mínimo das especificações: 100 unidades na embalagem.
59	15	Unidades	Cunha interdental reflexiva. Com o mínimo das especificações: 20 unidades transparentes sortidas.
60	10	Unidades	Curativo Alveolar. Com o mínimo das especificações: 10g na embalagem.
61	60	Galões	Detergente Enzimático. Embalagem com 5 litros.
62	4	Unidades	Disco de Lixa: sistema de acabamento e polimento em resina. Com mínimo das especificações: Diferentes granulações utilizadas na sequência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e conseqüentemente em restaurações muito estéticas. * Série azul: Material Papel. * Série Laranja: Material Polímero. * Centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

			específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo * Série Laranja: - 30 Discos 4931G. - 30 Discos 4931M. - 30 Discos 4931. - 30 Discos 4931SF. * Série Azul: - 30 Discos 4851G. - 30 Discos 4851M. - 30 Discos 4851F. - 30 Discos 4851SF.
63	20	Frascos	EDTA. Com o mínimo das especificações: Trissódico líquido 17%. Embalagem com 20ml.
64	4	Frascos	Endo ice. Produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Disponível em frasco de 200ml.
65	20	Unidades	Endo PTC. Com o mínimo das especificações: Pasta Endo PTC, gel leve. O polissorbato(Tween 80) tem ação detergente, é neutralizado pelo hipoclorito de sódio, o peróxido de carbamida libera microbolhas de oxigênio. Bisnaga ou pote 25G.
66	100	Pacotes	Envelope para esterilização 15x25. Com 200 unidades.
67	100	Pacotes	Envelope para esterilização 90x26. Com 200 unidades.
68	20	Unidades	Escova de Robson. Preta com cerdas.
69	5000	Unidades	Escova dental comum macia adulto com protetor de cerdas. Cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto medindo 17cm, anatômico com empunhadura em cores variadas e embaladas individualmente.
70	5000	Unidades	Escova dental comum macia infantil com protetor de cerdas. Cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto medindo 15cm, anatômico com empunhadura em cores variadas e embaladas individualmente.
71	8	Unidades	Escova para limpeza de brocas. Embalagem com 1 unidade.
72	20	Unidades	Espaçador digital. Sortido série 15-40.
73	4	Unidades	Espátula para resina. Com o mínimo das especificações: Produzido em liga de Aço Inoxidável. Produzido em liga de Aço Inoxidável. Espessura da lâmina: 0.6mm (Ultra fina).Cabo em alumínio anodizado. Kit Espátulas para Resina Colorida, Black Fosca, Azul ou Pink. Contém: Espátula de Resina 1, Espátula de Resina 2, Espátula de Resina 6, Espátula SD2, Espátula Almore 2, Espátula Interproximal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

74	10	Caixas	Esponja Hemostática. Com no mínimo das especificações: Embalagem com 10 unidades.
75	15	Frascos	Eucaliptol. Com o mínimo das especificações: 1 frasco com 10 ml.
76	15	Frascos	Eugenol. Com o mínimo das especificações: Fenol obtido do óleo do cravo. Embalagem 20 ml.
77	30	Caixas	Filme para radiografia de alta velocidade/ E- SPEED uso adulto. Velocidade rápida. Uso adulto. Para exames complementares de dentes e áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar cáries, lesões periodontais, absorção óssea, Tratamento de canal. Caixa com 150 unidades.
78	10	Caixas	Filme para radiografia de alta velocidade/ F- SPEED infantil. Uso infantil. Para exames complementares de dente se áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar cáries, lesões periodontais, absorção óssea , Tratamento de canal. Caixa com 100 unidades.
79	20	Caixas	Fio Agulhado 3.0. Com o mínimo das especificações: contém 24 fios agulhados, nylon, agulha 20mm, 3/8 de círculo triangular
80	15	Rolos	Fio dental. Com o mínimo das especificações: rolo com 500m.
81	1000	Rolos	Fio dental. Com o mínimo das especificações: rolo com 50m.
82	150	Rolos	Fita de autoclave. Com no mínimo das especificações: Indicador químico. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas da esterelização por autoclavagem Medida: 19mmx30m.
83	15	Rolos	Fita Matriz Aço 0,5 mm. Com no mínimo das especificações: 0,05mmx5mmx50cm.
84	200	Frascos	Fixador. Com as mínimas especificações: Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio. Forma física líquido, cor : incolor. Caixa com1 frasco de 475 ml.
85	50	Frascos	Fluoreto de sódio 1,23%. Com as mínimas especificações: flúor gel <b>acidulado</b> a 1,23%. Rápida absorção de flúor pelo esmalte em 1 minuto.
86	10	Frascos	Formocresol. Embalagem com 10ml.
87	15	Unidades	Frasco tipo almotolia. 250ml em polietileno (plástico) bico reto longo, estreito, com protetor, tampa em rosca transparente.
88	2	Unidades	Grampo 00. Com o mínimo das especificações: : Indicado para pequenos pré-molares. Possuem curvaturas mais altas para melhor visualização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

89	2	Unidades	Grampo 210. Com o mínimo das especificações: Indicado para bateria labial.
90	2	Unidades	Grampo 212. Com o mínimo das especificações: Indicado para caninos e incisivos superiores e inferiores.
91	7	Frascos	Hidróxido de cálcio PA. Com o mínimo das especificações: Embalagem com 10g.
92	15	Frascos	Hipoclorito de sódio a 1%. Com o mínimo das especificações: Solução de Milton. Embalagem com 1 litro.
93	6	Frascos	Hipoclorito de sódio a 2,5%. Com o mínimo das especificações: Soda Clorada. Embalagem com 1 litro.
94	30	Caixas	Indicador biológico para autoclave. Com o mínimo das especificações: Resultado em 24 horas, sensível a Geobacillus stearothermophilus. Embalagem com 10 unidades.
95	30	Caixas	Indicador químico para autoclave. Com o mínimo das especificações: Indicador classe 4, 3 anos de validade, sistema claro e de fácil identificação. Embalagem com 250 unidades.
96	15	Frascos	Iodofórmio. Com o mínimo das especificações: Frasco 10 gramas.
97	3	Unidades	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável. Com o mínimo das especificações: Tripla Presa: Fotopolimerizável, Autopolimerizável E Reação Ácido-Base Do Ionômero De Vidro. Polimerização Garantida em Qualquer Situação Clínica, Mesmo Com Ausência De Luz. Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Adesivo com 10% de peso em carga. Devido ao pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso. Rendimento em Aplicações: 36 restaurações. Embalagem com 5g de pó + 2,5ml de líquido + 2ml de primer + 2ml de glaze.
98	50	Pacotes	Jaleco descartável TAM G. Com o mínimo das especificações: Manga longa e elástico no punho, tamanho G contendo 10 unidades cada.
99	15	Caixas	Lâmina de Bisturi número 15. Com o mínimo das especificações: Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.
100	30	Caixas	Lençol de Borracha. Com o mínimo das especificações: Caixa com 26 unidades, tamanho 12,7x12,7cm. Cor azul.
101	15	Caixas	Lima C pilot 08 25 mm. Com no mínimo das especificações: Embalagem com 6 unidades
102	15	Caixas	Lima C pilot 10 25 mm. Com no mínimo das especificações: Embalagem com 6 unidades
103	15	Caixas	Lima C pilot 15 25 mm. Com no mínimo das especificações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

			Embalagem com 6 unidades
104	15	Caixas	Lima C Pilot 06 25 mm. Com no mínimo das especificações: Embalagem com 6 unidades
105	20	Caixas	Limas Hoesdroem com 21mm 1 série ( 15-40): Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem.Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.
106	20	Caixas	Limas Hoesdroem com 25mm 1 série( 15-40) Com o mínimo das especificações: Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem.Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.
107	20	Caixas	Limas Hoesdroem com 21mm 2 série ( 45-80) Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem.Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.
108	20	Caixas	Limas Hoesdroem com 25mm 2 série( 45-80). Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem.Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.
109	30	Caixas	Limas Flexofile: 1 série 15-40 21 mm. Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem.Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.
110	30	Caixas	Limas flexofile: 1 série 15-40 25 mm. Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem.Caixa com 6 unidades com stop de silicone. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida. Secção transversal em forma triangular , com ponta ativa Kerr flexofile colorinox com cursor de 25 mm.
111	30	Caixas	Limas flexofile: 1 série 15-40 31mm. Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

			fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades com stop de silicone. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida. Secção transversal em forma triangular, com ponta ativa Kerr flexofile colorinox com cursor de 31 mm.
112	400	Caixas	Luva látex para procedimento não cirúrgico. Com o mínimo das especificações: Tamanho PEQUENO, anatômicas: borracha natural (látex), com pó absorvível, não estéreis, ambidestras, embalagem 100 unidades.
113	800	Caixas	Luva látex para procedimento não cirúrgico. Com o mínimo das especificações: Tamanho EXTRA PEQUENO, anatômicas: borracha natural ( látex), com pó absorvível, não estéreis, ambidestras, embalagem 100 unidades.
114	400	Caixas	Luva látex para procedimento não cirúrgico. Com o mínimo das especificações: Tamanho MÉDIO, anatômicas: borracha natural ( látex), com pó absorvível, não estéreis, ambidestras, embalagem 100 unidades.
115	250	Caixas	Máscara Tripla Descartável. Com o mínimo das especificações: máscara cirúrgica tripla descartável. Embalagem com 50 unidades. Com elástico.
116	30	Embalagens	Microbush (aplicador). Com o mínimo das especificações: possui haste dobrável ( 1 dobra0, ponta com cerda de nylon. Tamanho regular. Embalagem com 100 unidades.
117	10	Unidades	Óculos de Proteção Incolor. Com o mínimo das especificações: Resistente, lente transparente, material é constituído de um pino central e uma fenda em cada extremidade, com apoio nasal, proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de 2 semi- hastes. Comprimento regulável.
118	10	Frascos	Óleo Lubrificante para caneta de alta rotação e baixa rotação. Com o mínimo das especificações: Atóxico, não contém cloro flúor carbono, fácil aplicação. Embalagem com 20 ml.
119	100	Unidades	Papel Carbono. Com o mínimo das especificações: Indicado para ajuste oclusal: Vermelho e preto. Espessura de 0,02 mm e 10 centímetros. Estende-se e não quebra, não há snap-volta para distorcer marcas, maior deformação plástica. Super fino para maior precisão, não desencadeia reflexos mandibulares, produz marcas fáceis para interpretar e reproduz cópia fiel. Embalagem com 12 tiras.
120	15	Frascos	Paramono clorofenol. Frasco com 20 ml.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

121	3	Unidades	Pasta de Hidróxido de Cálcio Pura. Reúne as propriedades da pasta de hidróxido de cálcio com as do paramono clorofenol. O PMC associado a cânfora melhora os resultados clínicos em função da difusibilidade. Atenua sua ação irritante. É hidrossolúvel. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina.
122	15	Unidades	Pasta Profilática. Sabor tutti- frutti. Embalagem com 90g.
123	20	Unidades	Pino de fibra de vidro. Embalagem com 6 pinos. Sendo 2 unidades de cada numeração que segue: 0,5 / 1 / 2. Dupla conicidade: Fibra de vidro com alta reflexão; Módulo de elasticidade próximo ao da dentina; Alta radiopacidade; Brocas padronizadas com ponta inativa; Alta concentração de fibras; Cursor delimitador; Uso direto (pré-fabricado); Fibras longitudinais; Versatilidade de tamanho.
124	4	Unidades	Posicionador radiográfico endodôntico. Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal e pigmento azul. Pote, tampa e sobretampa: policarbonato e pigmento cinza. Mordente: silidne. Autoclavável até 134°C. Pote Autoclavável. Dispositivo de mordida fabricado em, o2 alturas diferentes para compensar a altura da lima. O posicionador RH mantém o paralelismo entre o filme, dente, e aparelho.
125	150	Pacotes	Papel Interfolha. Com no mínimo das especificações: 20x22. Embalagem com 1000 unidades.
126	4	Unidades	Porta lima Endo 16. Dimensões: 138x52mm ,plástico.
127	30	Bisnagas	Resina A1. Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
128	30	Bisnagas	Resina A2: Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
129	30	Bisnagas	Resina A3: Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
130	30	Bisnagas	Resina A3,5: Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

			alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
131	2	Unidades	Resina Acrílico Auto Polimerizante Líquido: Embalagem com 500ml.
132	2	Unidades	Resina Acrílico Auto Polimerizante: Pó. Embalagem com 78g.
133	30	Bisnagas	Resina B1. Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
134	30	Bisnagas	Resina B2. Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
135	10	Bisnagas	Resina Flow Bulk Fill. Cor A1. Com o mínimo das especificações: Consistência fluída, preenchimento único de 4mm, composição cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGMA, FLUORETO DE ITÉRBIO, alta resistência e baixa contração de polimerização, alta opacidade. Resina Microhíbrida.Embalagem com 1 seringa com 2g+ 10 pontas aplicadoras.
136	10	Bisnagas	Resina Flow Bulk Fill. Cor A2. Com o mínimo das especificações: Consistência fluída, preenchimento único de 4mm, composição cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGMA, FLUORETO DE ITÉRBIO, alta resistência e baixa contração de polimerização, alta opacidade. Resina Microhíbrida.Embalagem com 1 seringa com 2g+ 10 pontas aplicadoras.
137	30	Bisnagas	Resina OA2. Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
138	30	Bisnagas	Resina OA3. Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
139	30	Bisnagas	Resina OA3,5. Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

			contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
140	10	Bisnagas	Resina Restaurador Universal. Microhíbrido, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Especificações: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.
141	5	Unidades	Restaurador Provisório. Embalagem com 1 frasco do pó com 38 gramas + 1 frasco do líquido com 15 ml. Composição a base de óxido de zinco e eugenol refoçado por polímeros. Alto vedamento marginal. Presa Rápida. Alta resistência a . Propriedades sedativas.
142	10	Unidades	Restaurador Provisório. Pasta Pronta. Embalagem com 20 g. Não contém eugenol, endurecimento na boca ao contato com saliva.
143	200	Frascos	Revelador com 475 ml. Com o mínimo das especificações: Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física líquida.
144	20	Galões	Sabonete Líquido. Com o mínimo das especificações: Aspecto físico líquido cremoso perolado, cor branca, acidez neutro PH, aplicação comercial. Embalagem com 5 litros.
145	3	Unidades	Saca Broca. Com o mínimo das especificações: Indicado para turbina de alta rotação. Autoclavável.
146	2	Unidades	Selante. Com no mínimo das especificações: Duas fontes de flúor conferindo no produto uma ação rápida inicial( exercida pelo fluoreto de sódio) e uma ação mais moderada porém profunda (Fluoreto de sódio), fotopolimerável, alto índice de adesão, ótima fluidez, liberação de flúor. Kit com 1 frasco de 5ml e 1 frasco de condicionador ácido de 5ml.
147	10	Frascos	Solução Hemostática Tópica. Com o mínimo das especificações: Frasco com 10 ml, não contém epinefrina.
148	50	Frascos	Soro Fisiológico 0,9%. Embalagem com 250 ml.
149	100	Pacotes	Sugador Cirúrgico Descartável. Com o mínimo das especificações: Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em ABS, descartável, possui ponteira removível. Embalagem com 20 unidades.
150	400	Pacotes	Sugador de Saliva.PVC, atóxico, ponta siliconizada: Com o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

			mínimo das especificações: tubo e ponteira atóxica, ponteira macia e aromatizado sabor tutti-frutti. Embalagem com 40 unidades.
151	100	Pacotes	Sugador Endodôntico. Embalagem com 20 unidades. Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti.
152	1	Unidades	Suporte de parede para avental de RX. Suporte com 1 unidade.
153	3	Frascos	Suspensão Otológica. Com o mínimo das especificações: Hidrocortisona 10mg/ml, Sulfato de Neomocina 5mg/ml, Sulfato de Polimixina B. Embalagem com 10 ml.
154	15	Unidades	Tesoura Operatória Odontológica. Com o mínimo das especificações: Tesoura fabricada em aço inoxidável AISI 420, utilizada para diversos tipos de corte como fios de sutura, em procedimentos cirúrgicos, auxiliando em corte preciso dos fios. Reta, 11,5 cm.
155	30	Caixas	Tira de Acabamento e Polimento. Com o mínimo das especificações: Abrasivo a Base de óxido de alumínio e costado em poliéster, com granulação grossa ( cinza) e média ( Branca). Cada tira tem um centro neutro( sem abrasivo) para facilitar a introdução das superfícies interproximais dos dentes. 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Caixa com 50 unidades.
156	20	Caixas	Tira de Aço Abrasiva 4 mmx 130mm. Com o mínimo das especificações: espessura de 0,10mm, grãos de óxido de alumínio fixado por eletrodeposição, não quebra. Embalagem com 12 tiras.
157	20	Caixas	Tira de Aço Abrasiva 6 mmx 150mm. Com o mínimo das especificações: espessura de 0,10mm, grãos de óxido de alumínio fixado por eletrodeposição, não quebra. Embalagem com 12 tiras.
158	20	Caixas	Tira de Poliéster. Com o mínimo das especificações: Transparente, embalagem com 50 unidades.
159	250	Pacotes	Touca Sanfonada Descartável. Com o mínimo das especificações: Sanfonada, com elástico, cor branca, TNT, Tamanho 45X52cm. Embalagem 100 unidades.
160	8	Frascos	Tricresolformalina. Frasco com 10 ml.
161	15	Unidades	Verniz de Flúor. Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Embalagem com 10ml + solvente com 10ml.
162	4	Frascos	Verniz Forrador de Cavidades. Forrador de cavidades e verniz para silicatos. Frasco com 15 ml.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

### VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição pretendida é de R\$209.428,26 (duzentos e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte seis centavos). Essa estimativa tem como base os valores coletados no levantamento de mercado.

### VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Decreto Municipal n.º 012/2023 dispõe sobre o procedimento administrativo e metodologia para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Tal dispositivo enumera, através do seu Art. 5º, os parâmetros para pesquisa de preços, objetivando a determinação do preço médio estimado para as licitações da administração pública municipal, pois bem:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Saúde – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou o método elencado no inciso IV do Art. 5º do referido Decreto Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

Para a composição do valor médio de cada item, foi utilizado o software Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), o qual trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

### VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma vez identificada, pela Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de adquirir leites, dietas e suplementos alimentares, será impulsionada ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem a referida demanda bem como o envio dos documentos indispensáveis à elaboração do processo de licitação.

Quanto à instrução do procedimento de licitação, é importante mencionar que este se torna uma obrigatoriedade do Poder Público, principalmente quando há a análise do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pois bem:

Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em relação à escolha da modalidade licitatória, deverá ser observada a redação da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Os bens e serviços comuns são definidos pelo art. 6º, inciso XIII por aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Em consonância a isto, pode ser observado que os bens móveis pretendidos, descritos e especificados no item “V” deste Estudo Técnico Preliminar, atendem a tais requisitos e, portanto, são classificados como Bens Comuns.

Ainda conforme redação da Lei 14.133/2021, a sessão pública do pregão deverá ser realizada sob a forma eletrônica, conforme versa seu Art. 17, §2º.

Será adotado, ainda, o sistema Registro de Preços, pois se mostra a melhor solução, uma vez que embora planejando e estudando o quantitativo a ser utilizado do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

objeto em questão, não é possível prever com exatidão e a necessidade e a quantidade de consumo durante a vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes.

A fim de complementar a informação citada no parágrafo anterior, mencionamos, ainda, que a impossibilidade de prever com exatidão os quantitativos não decorre da falta de planejamento das unidades gestoras, mas sim devido a fatores externos que contribuem e ocasionam a aquisição destes itens.

Portanto, a solução encontrada é o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG.

### **IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que, sem dúvida restringiria a participação de micro e pequenas empresas, mas podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, de forma a resguardar os interesses da Administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados nos termos da legislação vigente.

### **X – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se que o objeto seja executado de maneira integral, seguindo as especificações elencadas, e, dessa forma, possibilitar à Secretaria Municipal de Saúde o atendimento e sua demanda culminando na futura e eventual aquisição material odontológico para atendimento de suas demandas.

### **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

No tocante do processo em tela, não se fará necessária contratação correlata para execução dos serviços aqui especificados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

### XII – DA FISCALIZAÇÃO

O serviço prestado será fiscalizado na sua execução pela Farmacêutica Responsável Técnica pela Odontologia, **Dércia de Souza Tarallo (MASP: 1592)**, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório;

A indicação da servidora respeita o Decreto Municipal nº 033/2023, onde o fiscal deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem;

A servidora em questão possui os requisitos necessários, tendo em vista, sua formação acadêmica e experiência profissional como Responsável Técnica pela Odontologia, o que favorece a inspeção e verificação se o objeto está sendo cumprido em conformidade a execução contratual;

O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal nº 033/2023.

As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

### XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A referida aquisição gerará impactos ao meio ambiente, uma vez que os itens demandados são embalados em variadas formas, como por exemplo, caixas de papelão, embalagens plásticas, isopor para proteção.

Embora a maioria das embalagens sejam recicláveis, ainda assim ocasiona o descarte e acúmulo de resíduos no ambiente.

Ainda no tocante às questões ambientais, é importante mencionar que a participação no certame de fornecedores que adotam práticas sustentáveis e certificações ambientais pode minimizar os impactos negativos ao meio ambiente associados à produção e ao descarte dos insumos.

### XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição e dos quantitativos relacionados, e por não possuir equipe de planejamento nomeada neste Município, a Secretária Municipal de Saúde se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda de aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Santana da Vargem, 22 de novembro de 2024.

---

Paulo Ricardo Corrêa  
Subsecretário Municipal de Saúde

**Aprovo o Estudo Técnico Preliminar em referência.**

Santana da Vargem/MG, 22 de novembro de 2024.

---

Elisa Alvarenga Santos  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

### ANEXO III

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### MAPA DE RISCOS

**Objeto:** Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

- **RISCO 01: Falta de especificações claras dos produtos no edital, que pode resultar em produtos de baixa qualidade ou ineficazes**

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

**Fase:** Interna - pré-licitação

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** Desclassificação de propostas; atrasos no processo

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco**

**identificado:** Revisar minuciosamente o Termo de Referência e Edital antes da publicação, envolvendo a equipe técnica de saúde e nutricionistas

**Responsável pelas ações preventivas:** Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Compras e Licitação

**Ações de Contingência:** Revisar e republicar o edital com as correções necessárias

**Responsável pelas ações de contingência:** Secretaria Municipal de Saúde/Setor de Compras e Licitação

- **RISCO 02: Preço de mercado superior ao estimado na licitação**

**Probabilidade:** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Fase:** Durante a Cotação

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** Fracasso na licitação; processo sem propostas

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco**

**identificado:** Realizar pesquisa de mercado detalhada e ajustar os valores estimados periodicamente

**Responsável pelas ações preventivas:** Secretaria Municipal de Saúde

**Ações de Contingência:** Reabrir o processo licitatório com novos valores estimados

**Responsável pelas ações de contingência:** Setor de Compras e Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

- **RISCO 03: Desinteresse de fornecedores em participar do pregão**

**Probabilidade:** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Fase:** Publicação do Edital

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** Falta de concorrência; licitação deserta

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco**

**identificado:** Divulgar amplamente o edital e realizar consultas prévias com fornecedores

**Responsável pelas ações preventivas:** Setor de Compras e Licitação

**Ações de Contingência:** Redefinir estratégias de divulgação e reabrir o processo

**Responsável pelas ações de contingência:** Setor de Compras e Licitação

- **RISCO 04: Problemas com documentação do fornecedor.**

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

**Fase:** Durante a habilitação

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** Desclassificação das propostas; possibilidade de nova licitação;

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco**

**identificado:** Especificar detalhadamente as documentações exigidas no edital e abertura de prazo para esclarecimentos antes da sessão pública do pregão.

**Responsável pelas ações preventivas:** Setor de Compras e Licitação

**Ações de Contingência:** Conceder prazo para correção de erros sanáveis, conforme permitido em Lei e desclassificação do fornecedor, se for o caso

**Responsável pelas ações de contingência:** Setor de Compras e Licitação

- **RISCO 05: Entrega de produtos com prazo de validade próximo ao vencimento e com avarias nos lotes**

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

**Fase:** Execução contratual

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** Recusa do recebimento gerando atrasos na prestação dos serviços em saúde;

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco**

**identificado:** Realizar a conferência dos materiais no momento do seu recebimento, observando atentamente o prazo de validade e as possíveis avarias nas embalagens. Não receber os materiais que não contenham o mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contado a partir de sua fabricação, quando da sua entrega à Administração Municipal.

**Responsável pelas ações preventivas:** Fiscal de Contrato/Secretaria Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

**Ações de Contingência:** No caso de prazo de validade fora do previsto em edital, se houver falta dos insumos na Secretaria Municipal de Saúde e no centro odontológico, avaliada a extrema necessidade, poderão ser recebidos os materiais (de forma parcial ou integral), desde que devidamente justificado, dispensando o prazo de validade exigido no edital. No caso de avarias detectadas, e se de extrema necessidade da contratante, desde que devidamente atestado que a qualidade dos materiais não tenham sido afetadas, poderão ser recebidos. Nos casos de avarias, onde o material esteja danificado e/ou prejudicado e não for possível visualizar no ato da entrega, a Administração Municipal deverá notificar a empresa apresentando registros fotográficos para que proceda com a substituição dos mesmos.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal de Contrato/ Secretaria Municipal de Saúde/ Setor Jurídico

- **RISCO 06: Solicitação de reequilíbrio de preços**

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta

**Fase:** Execução contratual

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** Aumento dos preços registrados na ata, causando maior dispêndio financeiro para a administração

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:** Solicitar toda a documentação para a contratada, que comprove a necessidade de realização do reequilíbrio pleiteado, bem como, realizar em paralelo nova pesquisa de mercado para fins de comparação, se for necessário.

**Responsável pelas ações preventivas:** Setor de Compras e Licitações

**Ações de Contingência:** Cancelamento da ata de registro de preços na hipótese do fornecedor não aceitar manter seu preço, na hipótese de indeferimento do pedido de realinhamento de preços; Nos casos de cancelamento da ata de registro de preços, a administração municipal poderá proceder com a realização de contratação direta em caráter emergencial para não desassistir aos munícipes ou elaboração de novo processo de licitação para tais fins;

Responsável pelas ações de contingência: Setor de Compras e Licitações/ Setor Jurídico/ Secretaria Municipal de Saúde

- **RISCO 07: Atraso na entrega dos produtos**

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta

**Fase:** Execução contratual

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** Comprometimento dos tratamentos odontológicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[saude@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:saude@santanadavargem.mg.gov.br)

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:** Planejamento com os fornecedores em respeito ao cronograma de entrega, monitoramento contínuo da entrega, comunicação eficiente evitam atrasos.

**Responsável pelas ações preventivas:** Secretaria Municipal de Saúde

**Ações de Contingência:** Cancelamento do registro de preços do fornecedor em atraso e abertura de processo administrativo em desfavor da empresa, redistribuir estoques entre unidades próximas para atender demandas críticas e comunicar de forma clara e rápida os impactos às unidades de saúde e pacientes, garantindo transparência e minimização de danos.

**Responsável pelas ações de contingência:** Secretaria Municipal de Saúde/ Centro Odontológico/ Setor de Compras e Licitações

- **RISCO 08: Incompatibilidade dos produtos entregues com as especificações**

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta

**Fase:** Execução do contrato

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** Produtos inadequados ou prejudiciais à saúde; necessidade de substituição

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:** Efetuar um controle rigoroso de qualidade, com verificação detalhada das especificações dos produtos no recebimento, e exigir laudos técnicos a qualquer momento

**Responsável pelas ações preventivas:** Fiscal/ Secretaria Municipal de Saúde

**Ações de Contingência:** Solicitar a troca imediata dos produtos, verificar lotes já distribuídos para recolhimento preventivo

**Responsável pelas ações de contingência:** Secretaria Municipal de Saúde

### **Identificação do servidor responsável pela elaboração da análise de riscos:**

Nome do Servidor: Dércia de Souza Tarallo

Matrícula: 1592

Lotação: Coordenação Municipal de Odontologia

Santana da Vargem/MG, 22 de novembro de 2024.

---

Dércia de Souza Tarallo

MASP 1592

Coordenação Municipal de Odontologia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO IV

## TERMO DE REFERÊNCIA MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

### 01 LICITAÇÃO/ MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

### 02 REGIME DE EXECUÇÃO: Compras

**03 OBJETO:** Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

### 04- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1 Os itens a serem adquiridos, por meio deste processo de pregão eletrônico são os elencados abaixo.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
1	15	Unidades	Adesivo Odontológico: Primer e adesivo em um só frasco. Solvente a base de água e etanol: não evapora como acetona. Frasco com 6ml, tampa flip top. Sistema adesivo com nanotecnologia
2	100	Galão	Água destilada contendo 5L
3	20	Caixas	Agulha Curta 22mm com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. - Curta: 22mm. Caixa com 100 unidades.
4	15	Caixas	Agulha Gengival 30G extra curta. Embalagem com 100 unidades.
5	15	Caixas	Agulha longa descartável 27G. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. Longa: 30mm. Embalagem com 100 unidades.
6	70	Caixas	Agulha para irrigação endo eze irrigator 20UN. Comprimento da agulha: 25mm; Arredondada; agulha fina; com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

			extremidade anti-obturação única; dimensões da embalagem: 5,5 x 5,0 x 5,5 cm
7	150	Litros	Álcool 70%. Com no mínimo das especificações. Álcool etílico 70%. Embalagem 1 litro.
8	250	Pacotes	Algodão em rolete. Com no mínimo das especificações: Fabricado em 100% fibras de algodão. Embalagem com 100 unidades.
9	100	Pacotes	Algodão hidrófilo em Bola. Com no mínimo as especificações. Algodão em bola. Pacote com 50 grs.
10	15	Rolos	Algodão Hidrófilo em Mantas. Com o mínimo das especificações: Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Cor: Branco; Peso: 500g.
11	30	Caixas	Anestésico Arthicaína 4%. Caixa com 50 tubetes.: Com o mínimo das especificações. Anestésico injetável Arthicaína 4% com epinefrina 1:100.000 contendo 50 tubetes de 1,8ml cada.
12	40	Caixas	Anestésico Injetável: Cloridrato de Mepivacaína a 2%. Com o mínimo das especificações. Anestésico injetável : cloridrato de mepivacaína 20mg/ml com epinefrina 0,01 mg/ml com 50 tubetes de 1,8ml.
13	10	Caixas	Anestésico injetável Citocaína a 3%. Cloridrato de prilocaína com felipressina.: Com o mínimo das especificações. Anestésico injetável citocaína 3% cloridrato de prilocaína com felipressina 0,03UI/ml: 50 carpules contendo 1,8 ml.
14	30	Caixas	Anestésico Injetável: Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Com o mínimo das especificações: Anestésico injetável: cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, embalagem com 50 carpules, tubete de 1,8 ml.
15	40	Caixas	Anestésico Lidocaína 2%. Com o mínimo das especificações. Anestésico de lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal(vidro) com 1,8 ml cada.
16	8	Unidades	Anestésico Spray. Com o mínimo das especificações Anestésico spray com 10% de lidocaína. Embalagem de 50 ml.
17	30	Unidades	Anestésico tópico gel. Com o mínimo das especificações. Anestésico tópico gel com 20% de benzocaína. Pote com 12g. Sabor tutti-frutti.
18	10	Embalagens	Antisséptico Tópico PVPI. Com o mínimo das especificações: produto a base de polivinilpirrolina iodo (PVPI) em solução aquosa contendo 1% de iodo ativo. Embalagem 1 litro.
19	20	Unidades	Barreira Gengival. Resina fotopolimerizável que substitui o dique de borracha. 1 seringa de 2g, 3 ponteiros para aplicação do produto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

20	15	Caixas	Bicarbonato de Sódio. Com o mínimo das especificações: com granulometria extra fina, grau de pureza 99,9%. Embalagem com 15 sachês com 40 gramas cada.
21	4	Caixas	Broca Aço Esférica 28mm número 8. Embalagem com 6 unidades.
22	10	Blisters	Broca de Gates baixa Rotação 28 mm número 3. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
23	10	Blisters	Broca de Gates baixa Rotação 28 mm número 1. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
24	10	Blisters	Broca de Gates baixa Rotação 28 mm número 2. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
25	10	Blisters	Broca de Gates baixa Rotação 28 mm número 4. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
26	10	Blisters	Broca de Gates baixa Rotação 28 mm número 5. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
27	20	Blisters	Broca de Largo 28 mm número 2. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
28	20	Blisters	Broca de Largo 28 mm número 4. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
29	20	Blisters	Broca de Largo 28mm número 3. Com o mínimo das especificações: embalagem com 6 unidades.
30	20	Unidade	Broca Endo Z 21mm. Embalagem com 1 unidade.
31	20	Unidade	Broca Endo Z 25 mm. Embalagem com 1 unidade.
32	4	Caixas	Broca esférica baixa rotação 1. Embalagem com 6 unidades.
33	4	Caixas	Broca esférica baixa rotação 3. Embalagem com 6 unidades.
34	4	Caixas	Broca esférica baixa rotação 4. Embalagem com 6 unidades.
35	4	Caixas	Broca esférica baixa rotação 6. Embalagem com 6 unidades.
36	4	Pacotes	Cápsula de amálgama de 1 porção. Contem 500 unidades.
37	4	Pacotes	Cápsula de amálgama de 2 porções. Contem 500 unidades.
38	4	Unidades	Cimento de ionômero de vidro forramento. Ele pode ser aplicado na dentina sem nenhuma proteção e ainda ser tratado com a técnica do ataque ácido do mesmo modo que se trata o esmalte dentário.
39	3	Unidades	Cimento de Zinco: Líquido. Com o mínimo das especificações: embalagem com 10 ml.
40	3	Unidades	Cimento de Zinco: Pó. Com o mínimo das especificações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

			embalagem com 28 g.
41	10	Unidades	Cimento Endodôntico. Com o mínimo das especificações: A base de hidróxido de cálcio polimérico - livre de eugenol;-Sem Eugenol: Evita eventuais sensibilidades pós-operatórias, não irrita os tecidos; -Hidróxido de Cálcio: Biocompatibilidade; - Resina polimérica: Presa rígida; resistência à umidade; - Pasta-pasta: Permite uma mistura uniforme.
42	5	Unidades	Cimento Endodôntico pó e líquido. Com no mínimo das especificações:1 frasco de pó com 12g e 1 frasco de líquido com 10 ml.
43	5	Unidades	Cimento Forrador de Hidróxido de cálcio. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g e um tubo de pasta catalisadora 11g e 1 bloco para mistura.
44	200	Unidades	Cimento ionômero de Vidro restaurador. Ativado quimicamente, com excelente potencial de adesão tanto ao esmalte quanto a dentina e com coeficiente de expansão térmica Ionômero próximo da estrutura dental. Ionômero de vidro radiopaco, para restauração tradicional e técnica do tratamento restaurador atraumático(TRA e ART) quimicamente ativado.Pó em grânulos com 12,5-composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, lantânio, cálcio e pigmentos. Líquido com 8,5ml composto de água copolímero de ácido acrílico e ácido maléico, ácido tartárico e ácido benzóico. Acompanha colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso.Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade. Cor A2.
45	4	Unidades	Cimento ionômero de vidro cimentação. É um cimento cujo líquido contém ácidos policarboxílicos que garantem capacidade de adesão química à estrutura dentária. * Possui biocompatibilidade, libera flúor para a ação anticariogênica e tem uma excelente adesão à estrutura dentária. * Validade: 2 anos * Alta biocompatibilidade Comprovada adesividade Superiores propriedades fisico-quimicas Alta liberação de flúor.
46	10	Unidades	Cimento Selador Endodôntico. Com o mínimo das especificações: Cimento obturador de polímero de amina epóxica, utilizado como selador definitivo para todas as técnicas de obturação. Promove selamento sem espaços. Fácil manipulação muito baixo vazamento, baixa contração, alta estabilidade. Tolera o calor não perdendo suas propriedades químicas durante a termoplastificação. * Oferece máxima compatibilidade biológica, radiopacidade e estabilidade de cor. Seu sistema pasta-pasta permite maior limpeza, ótima viscosidade.
47	60	Litros	Clorexidina anti-séptico bucal solução 0,12%. Embalagem de 1 litro.
48	10	Unidades	Clorexidina em gel a 2%, diglucanato. Embalagem com 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

			seringas de 3 g.
49	10	Litros	Clorexidina, gliconato: Solução degermante a 2%. Solução com tensoativos, anti-séptico. Embalagem com 1 litro.
50	200	Pacotes	Compressa de gaze. Hidrófila, com 500 unidades, 8 camadas e 5 dobras, 9 fios por cm, 7,5x7,5 cm.
51	30	Unidades	Condicionador ácido fosfórico a 37%. Com o mínimo das especificações: Gel, embalagem com 3 seringas de 3ml, cor azul, base aquosa.
52	15	Unidades	Cone Absorvente de papel 15-40.Com o mínimo das especificações: sortida. Embalagem com 120 unidades.
53	20	Unidades	Cone de guta percha calibrada 25. Com o mínimo das especificações. Embalagem com 120 unidades.
54	30	Unidades	Cone de guta-percha 15-40. Com o mínimo das especificações: Embalagem com 120 unidades.
55	10	Unidades	Cone de guta-percha 45-80. Com o mínimo das especificações. Embalagem com 120 unidades.
56	20	Unidades	Cone de guta-percha acessório MF R1 28 mm. Com o mínimo das especificações: Embalagem com 120 unidades.
57	2000	Unidades	Creme dental. Com o mínimo das especificações: Uso adulto, sem aroma,90grs. Embalado em caixa papel cartão plastificado na embalagem. Deverá constar data de fabricação, validade e número do lote.
58	15	Unidades	Cunha interdental de madeira. Com o mínimo das especificações: 100 unidades na embalagem.
59	15	Unidades	Cunha interdental reflexiva. Com o mínimo das especificações: 20 unidades transparentes sortidas.
60	10	Unidades	Curativo Alveolar. Com o mínimo das especificações: 10g na embalagem.
61	60	Galões	Detergente Enzimático. Embalagem com 5 litros.
62	4	Unidades	Disco de Lixa: sistema de acabamento e polimento em resina. Com mínimo das especificações: Diferentes granulações utilizadas na sequência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e conseqüentemente em restaurações muito estéticas. * Série azul: Material Papel. * Série Laranja: Material Polímero. * Centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo * Série Laranja: - 30 Discos 4931G. - 30 Discos 4931M. - 30 Discos 4931. - 30 Discos 4931SF. * Série Azul: - 30 Discos 4851G. - 30 Discos 4851M. - 30 Discos 4851F. - 30 Discos 4851SF.
63	20	Frascos	EDTA. Com o mínimo das especificações: Trissódico líquido 17%. Embalagem com 20ml.
64	4	Frascos	Endo ice. Produto exclusivo para teste de vitalidade nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

			dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Disponível em frasco de 200ml.
65	20	Unidades	Endo PTC. Com o mínimo das especificações: Pasta Endo PTC, gel leve. O polissorbato(Tween 80) tem ação detergente, é neutralizado pelo hipoclorito de sódio, o peróxido de carbamida libera microbolhas de oxigênio. Bisnaga ou pote 25G.
66	100	Pacotes	Envelope para esterilização 15x25. Com 200 unidades.
67	100	Pacotes	Envelope para esterilização 90x26. Com 200 unidades.
68	20	Unidades	Escova de Robson. Preta com cerdas.
69	5000	Unidades	Escova dental comum macia adulto com protetor de cerdas. Cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto medindo 17cm, anatômico com empunhadura em cores variadas e embaladas individualmente.
70	5000	Unidades	Escova dental comum macia infantil com protetor de cerdas. Cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto medindo 15cm, anatômico com empunhadura em cores variadas e embaladas individualmente.
71	8	Unidades	Escova para limpeza de brocas. Embalagem com 1 unidade.
72	20	Unidades	Espaçador digital. Sortido série 15-40.
73	4	Unidades	Espátula para resina. Com o mínimo das especificações: Produzido em liga de Aço Inoxidável. Produzido em liga de Aço Inoxidável. Espessura da lâmina: 0.6mm (Ultra fina).Cabo em alumínio anodizado. Kit Espátulas para Resina Colorida, Black Fosca, Azul ou Pink. Contém: Espátula de Resina 1, Espátula de Resina 2, Espátula de Resina 6, Espátula SD2, Espátula Almore 2, Espátula Interproximal.
74	10	Caixas	Esponja Hemostática. Com no mínimo das especificações: Embalagem com 10 unidades.
75	15	Frascos	Eucaliptol. Com o mínimo das especificações: 1 frasco com 10 ml.
76	15	Frascos	Eugenol. Com o mínimo das especificações: Fenol obtido do óleo do cravo. Embalagem 20 ml.
77	30	Caixas	Filme para radiografia de alta velocidade/ E- SPEED uso adulto. Velocidade rápida. Uso adulto. Para exames complementares de dentes e áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar cáries, lesões periodontais,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

			absorção óssea, Tratamento de canal. Caixa com 150 unidades.
78	10	Caixas	Filme para radiografia de alta velocidade/ F- SPEED infantil. Uso infantil. Para exames complementares de dente se áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar cáries, lesões periodontais, absorção óssea , Tratamento de canal. Caixa com 100 unidades.
79	20	Caixas	Fio Agulhado 3.0. Com o mínimo das especificações: contém 24 fios agulhados, nylon, agulha 20mm, 3/8 de círculo triangular
80	15	Rolos	Fio dental. Com o mínimo das especificações: rolo com 500m.
81	1000	Rolos	Fio dental. Com o mínimo das especificações: rolo com 50m.
82	150	Rolos	Fita de autoclave. Com no mínimo das especificações: Indicador químico. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas da esterelização por autoclavagem Medida: 19mmx30m.
83	15	Rolos	Fita Matriz Aço 0,5 mm. Com no mínimo das especificações: 0,05mmx5mmx50cm.
84	200	Frascos	Fixador. Com as mínimas especificações: Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio. Forma física líquido, cor : incolor. Caixa com1 frasco de 475 ml.
85	50	Frascos	Fluoreto de sódio 1,23%. Com as mínimas especificações: flúor gel <b>acidulado</b> a 1,23%. Rápida absorção de flúor pelo esmalte em 1 minuto.
86	10	Frascos	Formocresol. Embalagem com 10ml.
87	15	Unidades	Frasco tipo almotolia. 250ml em polietileno (plástico) bico reto longo, estreito, com protetor, tampa em rosca transparente.
88	2	Unidades	Grampo 00. Com o mínimo das especificações: : Indicado para pequenos pré-molares. Possuem curvaturas mais altas para melhor visualização.
89	2	Unidades	Grampo 210. Com o mínimo das especificações: Indicado para bateria labial.
90	2	Unidades	Grampo 212. Com o mínimo das especificações: Indicado para caninos e incisivos superiores e inferiores.
91	7	Frascos	Hidróxido de cálcio PA. Com o mínimo das especificações: Embalagem com 10g.
92	15	Frascos	Hipoclorito de sódio a 1%. Com o mínimo das especificações: Solução de Milton. Embalagem com 1 litro.
93	6	Frascos	Hipoclorito de sódio a 2,5%. Com o mínimo das especificações: Soda Clorada. Embalagem com 1 litro.
94	30	Caixas	Indicador biológico para autoclave. Com o mínimo das especificações: Resultado em 24 horas, sensível a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

			Geobacillus stearothermophilus. Embalagem com 10 unidades.
95	30	Caixas	Indicador químico para autoclave. Com o mínimo das especificações: Indicador classe 4, 3 anos de validade, sistema claro e de fácil identificação. Embalagem com 250 unidades.
96	15	Frascos	Iodofórmio. Com o mínimo das especificações: Frasco 10 gramas.
97	3	Unidades	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável. Com o mínimo das especificações: Tripla Presa: Fotopolimerizável, Autopolimerizável E Reação Ácido-Base Do Ionômero De Vidro. Polimerização Garantida em Qualquer Situação Clínica, Mesmo Com Ausência De Luz. Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Adesivo com 10% de peso em carga. Devido ao pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso. Rendimento em Aplicações: 36 restaurações. Embalagem com 5g de pó + 2,5ml de líquido + 2ml de primer + 2ml de glaze.
98	50	Pacotes	Jaleco descartável TAM G. Com o mínimo das especificações: Manga longa e elástico no punho, tamanho G contendo 10 unidades cada.
99	15	Caixas	Lâmina de Bisturi número 15. Com o mínimo das especificações: Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.
100	30	Caixas	Lençol de Borracha. Com o mínimo das especificações: Caixa com 26 unidades, tamanho 12,7x12,7cm. Cor azul.
101	15	Caixas	Lima C pilot 08 25 mm. Com no mínimo das especificações: Embalagem com 6 unidades
102	15	Caixas	Lima C pilot 10 25 mm. Com no mínimo das especificações: Embalagem com 6 unidades
103	15	Caixas	Lima C pilot 15 25 mm. Com no mínimo das especificações: Embalagem com 6 unidades
104	15	Caixas	Lima C Pilot 06 25 mm. Com no mínimo das especificações: Embalagem com 6 unidades
105	20	Caixas	Limas Hoedroem com 21mm 1 série ( 15-40): Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.
106	20	Caixas	Limas Hoedroem com 25mm 1 série( 15-40) Com o mínimo das especificações: Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

			números de 08 ao 140.
107	20	Caixas	Limas Hoedroem com 21mm 2 série ( 45-80) Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem.Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.
108	20	Caixas	Limas Hoedroem com 25mm 2 série( 45-80). Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem.Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.
109	30	Caixas	Limas Flexofile: 1 série 15-40 21 mm. Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem.Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.
110	30	Caixas	Limas flexofile: 1 série 15-40 25 mm. Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem.Caixa com 6 unidades com stop de silicone. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida. Secção transversal em forma triangular , com ponta ativa Kerr flexofile colorinox com cursor de 25 mm.
111	30	Caixas	Limas flexofile: 1 série 15-40 31mm. Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem.Caixa com 6 unidades com stop de silicone. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida. Secção transversal em forma triangular , com ponta ativa Kerr flexofile colorinox com cursor de 31 mm.
112	400	Caixas	Luva látex para procedimento não cirúrgico. Com o mínimo das especificações: Tamanho PEQUENO, anatômicas: borracha natural (látex), com pó absorvível, não estéreis, ambidestras, embalagem 100 unidades.
113	800	Caixas	Luva látex para procedimento não cirúrgico. Com o mínimo das especificações: Tamanho EXTRA PEQUENO, anatômicas: borracha natural ( látex), com pó absorvível, não estéreis, ambidestras, embalagem 100 unidades.
114	400	Caixas	Luva látex para procedimento não cirúrgico. Com o mínimo das especificações: Tamanho MÉDIO, anatômicas: borracha natural ( látex), com pó absorvível, não estéreis, ambidestras, embalagem 100 unidades.
115	250	Caixas	Máscara Tripla Descartável. Com o mínimo das especificações: máscara cirúrgica tripla descartável. Embalagem com 50 unidades. Com elástico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

116	30	Embalagens	Microbush (aplicador). Com o mínimo das especificações: possui haste dobrável ( 1 dobra0, ponta com cerda de nylon. Tamanho regular. Embalagem com 100 unidades.
117	10	Unidades	Óculos de Proteção Incolor. Com o mínimo das especificações: Resistente, lente transparente, material é constituído de um pino central e uma fenda em cada extremidade, com apoio nasal, proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco.O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de 2 semi- hastes. Comprimento regulável.
118	10	Frascos	Óleo Lubrificante para caneta de alta rotação e baixa rotação. Com o mínimo das especificações: Atóxico, não contém cloro flúor carbono, fácil aplicação. Embalagem com 20 ml.
119	100	Unidades	Papel Carbono. Com o mínimo das especificações: Indicado para ajuste oclusal: Vermelho e preto. Espessura de 0,02 mm e 10 centímetros. Estende-se e não quebra, não há snap-volta para distorcer marcas, maior deformação plástica. Super fino para maior precisão, não desencadeia reflexos mandibulares, produz marcas fáceis para interpretar e reproduz cópia fiel. Embalagem com 12 tiras.
120	15	Frascos	Paramono clorofenol. Frasco com 20 ml.
121	3	Unidades	Pasta de Hidróxido de Cálcio Pura. Reúne as propriedades da pasta de hidróxido de cálcio com as do paramono clorofenol. O PMC associado a cânfora melhora os resultados clínicos em função da difusibilidade. Atenua sua ação irritante. É hidrossolúvel. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina.
122	15	Unidades	Pasta Profilática. Sabor tutti- frutti. Embalagem com 90g.
123	20	Unidades	Pino de fibra de vidro. Embalagem com 6 pinos. Sendo 2 unidades de cada numeração que segue: 0,5 / 1 / 2.Dupla conicidade: Fibra de vidro com alta reflexão; Módulo de elasticidade próximo ao da dentina; Alta radiopacidade; Brocas padronizadas com ponta inativa; Alta concentração de fibras; Cursor delimitador; Uso direto (pré-fabricado); Fibras longitudinais; Versatilidade de tamanho.
124	4	Unidades	Posicionador radiográfico endodôntico.Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal e pigmento azul. Pote, tampa e sobretampa: policarbonato e pigmento cinza. Mordente: silidne. Autoclavável até 134°C. Pote Autoclavável. Dispositivo de mordida fabricado em, o2 alturas diferentes para compensar a altura da lima. O posicionador RH mantém o paralelismo entre o filme, dente, e aparelho.
125	150	Pacotes	Papel Interfolha. Com no mínimo das especificações: 20x22. Embalagem com 1000 unidades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

126	4	Unidades	Porta lima Endo 16. Dimensões: 138x52mm ,plástico.
127	30	Bisnagas	Resina A1. Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
128	30	Bisnagas	Resina A2: Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
129	30	Bisnagas	Resina A3: Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
130	30	Bisnagas	Resina A3,5: Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
131	2	Unidades	Resina Acrílico Auto Polimerizante Líquido: Embalagem com 500ml.
132	2	Unidades	Resina Acrílico Auto Polimerizante: Pó. Embalagem com 78g.
133	30	Bisnagas	Resina B1. Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
134	30	Bisnagas	Resina B2. Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
135	10	Bisnagas	Resina Flow Bulk Fill. Cor A1. Com o mínimo das especificações: Consistência fluída, preenchimento único de 4mm, composição cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGMA, FLUORETO DE ITÉRBIO, alta resistência e baixa contração de polimerização, alta opacidade. Resina Microhíbrida.Embalagem com 1 seringa com 2g+ 10 pontas aplicadoras.
136	10	Bisnagas	Resina Flow Bulk Fill. Cor A2. Com o mínimo das especificações: Consistência fluída, preenchimento único de 4mm, composição cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

			substituída, TEGMA, FLUORETO DE ITÉRBIO, alta resistência e baixa contração de polimerização, alta opacidade. Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g+ 10 pontas aplicadoras.
137	30	Bisnagas	Resina OA2. Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
138	30	Bisnagas	Resina OA3. Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
139	30	Bisnagas	Resina OA3,5. Micro-híbrida a base de microglass fluoretada fotopolimerizável. É produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga, Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm, embalagem com 4 g.
140	10	Bisnagas	Resina Restaurador Universal. Microhíbrido, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Especificações: Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.
141	5	Unidades	Restaurador Provisório. Embalagem com 1 frasco do pó com 38 gramas + 1 frasco do líquido com 15 ml. Composição a base de óxido de zinco e eugenol refoçado por polimeros. Alto vedamento marginal. Presa Rápida. Alta resistencia a . Propriedades sedativas.
142	10	Unidades	Restaurador Provisório. Pasta Pronta. Embalagem com 20 g. Não contém eugenol, endurecimento na boca ao contato com saliva.
143	200	Frascos	Revelador com 475 ml. Com o mínimo das especificações: Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física líquida.
144	20	Galões	Sabonete Líquido. Com o mínimo das especificações: Aspecto físico líquido cremoso perolado, cor branca, acidez neutro PH, aplicação comercial. Embalagem com 5 litros.
145	3	Unidades	Saca Broca. Com o mínimo das especificações: Indicado para turbina de alta rotação. Autoclavável.
146	2	Unidades	Selante. Com no mínimo das especificações: Duas fontes de flúor conferindo no produto uma ação rápida inicial( exercida pelo fluoreto de sódio) e uma ação mais moderada porém



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

			profunda (Fluoreto de sódio), fotopolimerável, alto índice de adesão, ótima fluidez, liberação de flúor. Kit com 1 frasco de 5ml e 1 frasco de condicionador ácido de 5ml.
147	10	Frascos	Solução Hemostática Tópica. Com o mínimo das especificações: Frasco com 10 ml, não contém epinefrina.
148	50	Frascos	Soro Fisiológico 0,9%. Embalagem com 250 ml.
149	100	Pacotes	Sugador Cirúrgico Descartável. Com o mínimo das especificações: Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em ABS, descartável, possui ponteira removível. Embalagem com 20 unidades.
150	400	Pacotes	Sugador de Saliva.PVC, atóxico, ponta siliconizada: Com o mínimo das especificações: tubo e ponteira atóxica, ponteira macia e aromatizado sabor tutti-frutti. Embalagem com 40 unidades.
151	100	Pacotes	Sugador Endodôntico. Embalagem com 20 unidades.Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti.
152	1	Unidades	Suporte de parede para avental de RX. Suporte com 1 unidade.
153	3	Frascos	Suspensão Otológica. Com o mínimo das especificações: Hidrocortisona 10mg/ml, Sulfato de Neomicina 5mg/ml, Sulfato de Polimixina B. Embalagem com 10 ml.
154	15	Unidades	Tesoura Operatória Odontológica. Com o mínimo das especificações: Tesoura fabricada em aço inoxidável AISI 420, utilizada para diversos tipos de corte como fios de sutura, em procedimentos cirúrgicos, auxiliando em corte preciso dos fios. Reta, 11,5 cm.
155	30	Caixas	Tira de Acabamento e Polimento. Com o mínimo das especificações: Abrasivo a Base de óxido de alumínio e costado em poliéster, com granulação grossa ( cinza) e média ( Branca). Cada tira tem um centro neutro( sem abrasivo) para facilitar a introdução das superfícies interproximais dos dentes. 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Caixa com 50 unidades.
156	20	Caixas	Tira de Aço Abrasiva 4 mmx 130mm. Com o mínimo das especificações: espessura de 0,10mm, grãos de óxido de alumínio fixado por eletrodeposição, não quebra. Embalagem com 12 tiras.
157	20	Caixas	Tira de Aço Abrasiva 6 mmx 150mm. Com o mínimo das especificações: espessura de 0,10mm, grãos de óxido de alumínio fixado por eletrodeposição, não quebra. Embalagem com 12 tiras.
158	20	Caixas	Tira de Poliéster. Com o mínimo das especificações: Transparente, embalagem com 50 unidades.
159	250	Pacotes	Touca Sanfonada Descartável. Com o mínimo das especificações: Sanfonada, com elástico, cor branca, TNT,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

			Tamanho 45X52cm. Embalagem 100 unidades.
160	8	Frascos	Tricresolformalina. Frasco com 10 ml.
161	15	Unidades	Verniz de Flúor. Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Embalagem com 10ml + solvente com 10ml.
162	4	Frascos	Verniz Forrador de Cavidades. Forrador de cavidades e verniz para silicatos. Frasco com 15 ml.

4.2.O valor médio unitário e total de cada item será tratado no Anexo I – “Relação dos Itens da Licitação” constante no edital de licitação.

4.3.Os produtos a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. O fornecimento dos itens não gera vínculo empregatícios entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 05 JUSTIFICATIVA

5.1 A Atenção Básica é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha um papel estratégico na promoção da saúde e na prevenção de doenças. No âmbito da saúde bucal, a atenção básica atua diretamente no controle de agravos bucais que impactam a qualidade de vida da população, como cáries, doenças periodontais e perda dentária precoce. Assim, a aquisição de materiais odontológicos é imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelas equipes de Saúde Bucal vinculadas às Unidades Básicas de Saúde (UBS);

5.2 Os materiais odontológicos necessários incluem itens essenciais para procedimentos clínicos, diagnósticos e preventivos realizados pela equipe odontológica. A ausência desses materiais compromete o atendimento aos usuários, gerando atrasos ou interrupções no tratamento. A compra por meio de pregão eletrônico garante maior agilidade no processo de aquisição e contribui para a manutenção de um estoque adequado e contínuo, reduzindo o risco de desabastecimento;

5.3 Esta aquisição está em consonância com as diretrizes da Política Nacional



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

de Saúde Bucal (PNSB) e do Programa Brasil Sorridente, que visam ampliar e qualificar o acesso da população a serviços odontológicos. O fornecimento adequado de insumos é fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à ampliação da cobertura e ao fortalecimento da integralidade do cuidado;

5.4 Com o suprimento contínuo de materiais odontológicos, espera-se proporcionar um atendimento humanizado, ágil e resolutivo para a população atendida nas UBS. A aquisição impactará positivamente os indicadores de saúde bucal, reduzindo a prevalência de agravos bucais evitáveis e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários, sobretudo das populações mais vulneráveis;

5.5 A aquisição de material odontológico é uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal na atenção básica. Este processo reflete o compromisso da gestão pública em atender às necessidades da população e fortalecer o SUS. Assim, justifica-se plenamente a realização do pregão eletrônico como meio eficaz e eficiente para alcançar os objetivos propostos, assegurando o direito à saúde e promovendo a equidade no atendimento;

5.6 O processo licitatório será realizado na modalidade de pregão eletrônico, conforme previsto na legislação vigente, com o objetivo de garantir a transparência, a competitividade e a economicidade. Esta modalidade permite uma ampla participação de fornecedores, assegurando que o município obtenha os melhores produtos, com qualidade e eficiência, ao menor custo possível, em conformidade com o princípio da economicidade. Durante o certame, será essencial observar critérios como a qualidade, a natureza dos produtos, sua finalidade e a compatibilidade com as necessidades nutricionais dos pacientes;

5.7 Portanto, a presente licitação é essencial para que o município de Santana da Vargem cumpra sua missão de garantir assistência à saúde de forma eficiente e responsável, assegurando que os cidadãos tenham acesso aos produtos necessários para seu tratamento, respeitando o direito fundamental à saúde e à vida, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional. O processo licitatório atenderá a todos os requisitos de legalidade, economicidade e finalidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

pública, garantindo que os recursos sejam aplicados da melhor forma possível para o benefício da população.

### **06) DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

6.1. Na Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (*grifos nossos*):

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. E que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos as especificações dos bens demandados, verificamos que estes são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, possuem especificações usuais de mercado e possuem disponibilidade de mercado;

6.3. Logo, os bens que se pretende adquirir podem ser classificados como bem comum;

6.4. A escolha da modalidade Pregão, conceituada pelo Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Deste modo, resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da Lei.

6.5. O pregão, em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promovendo, assim, a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para a administração.

### **07) DA PESQUISA DE PREÇOS**

7.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, cujos orçamentos seguem anexos aos autos do processo licitatório.

7.2. O Art. 5º do Decreto Municipal 012/2023 versa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

7.3. Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Saúde – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou o método elencado no inciso I do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

7.3.1. Para a composição do valor médio de cada item, foi utilizado o software Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), o qual trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

### **08) CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. O objeto deste licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, sem quantidade mínima exigida pela licitante, e deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

8.3. O prazo de entrega de que trata o item poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, **desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;**

8.4. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 8.2. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedor deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 8.3., no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término inicial;

8.5. Os produtos deverão ser entregues no setor do almoxarifado central, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/ n.º, Centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

8.6. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.10. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

8.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

8.12. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto o ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

8.13. As entregas poderão ser eventualmente suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

8.14. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame ou da execução contratual, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído;

8.15. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

8.16. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;

8.17. Deverão ser atendidas pela licitante vencedora, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;

8.18. No tocante aos produtos discriminados neste termo, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;

8.19. **Somente serão aceitos os medicamentos/produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação;**

8.20. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);

8.21. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC n.º 71, de 22/12/2009;

8.22. As embalagens primárias individuais dos medicamentos/produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem conter: número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC n.º 71, de 22/12/2009;

8.23. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso;

8.24. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde n.º 802, de 08/10/1998 e RDC n.º 16, de 01/04/2014;

8.25. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

### **09) DA ANÁLISE DOS RISCOS**

9.1. A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizador do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

9.2. Em outras palavras, a análise dos riscos define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

9.3. Em que pese o referido mapa de riscos segue anexo aos autos do processo licitatório destinado à referida aquisição, passa-se à análise dos eventuais riscos encontrados:

9.4. Na fase interna: especificação inadequada ou genérica dos produtos, que pode resultar em produtos de baixa qualidade ou ineficazes, ocasionando atrasos na aquisição e aumento dos custos;

9.4.1. De forma preventiva, a Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Compras e Licitações revisarão minuciosamente o Termo de Referência e edital antes da publicação, envolvendo, inclusive, a equipe técnica da saúde.

9.4.2. Para contingenciar o risco apontado, a Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Compras e Licitações deverão revisar e republicar o edital com as correções necessárias.

9.5. Durante a cotação: preço de mercado superior ao estimado na licitação, ocorrendo o fracasso da licitação e problemas no processo das formalizações das propostas;

9.5.1. De forma preventiva, a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar pesquisa de mercado detalhada e ajustar os valores estimados periodicamente;

9.5.2. Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitações deverá reabrir o processo licitatório com novos valores estimados.

9.6. Após a publicação do Edital: desinteresse de fornecedores em participar do pregão;

9.6.1. Como ação de prevenção, o Setor de Compras e Licitação deverá divulgar amplamente o edital e realizar consultas prévias com fornecedores;

9.6.2. Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitação deverá redefinir estratégias de divulgação e reabrir o processo;

9.7. Durante a habilitação: problemas com documentação do fornecedor, ensejando na desclassificação das propostas, na possibilidade de nova licitação;

9.7.1. Como ação de prevenção, o Setor de Compras e Licitação deverá especificar detalhadamente as documentações exigidas no edital e abrir prazo para esclarecimentos antes da sessão pública do pregão.

9.7.2. Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitação deverá conceder prazo para correção de erros sanáveis conforme permitido em Lei, e desclassificação do fornecedor e convocação do próximo, se for o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

9.8. Durante a execução contratual: entrega de produtos com prazo de validade próximo ao vencimento e com avarias nos lotes, causando a recusa do recebimento e, conseqüentemente gerando atrasos na prestação dos serviços em saúde;

9.8.1. Como ação preventiva, o fiscal de contrato e a Secretaria Municipal de Saúde deverão realizar a conferência dos materiais no momento de seu recebimento, observando atentamente o prazo de validade e as possíveis avarias nas embalagens;

9.8.2. Como ações de contingência, o fiscal de contrato em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde poderão tomar as seguintes providências: no caso de prazo de validade fora do previsto em edital, se houver falta dos insumos na Secretaria Municipal de Saúde e no centro odontológico, avaliada a extrema necessidade, poderão receber os materiais de forma parcial ou integral, desde que devidamente justificado, dispensado o prazo de validade exigido no edital. No caso de avarias detectadas, e se de extrema necessidade da contratante, desde que devidamente atestado que a qualidade dos materiais não tenham sido afetadas, poderão ser recebidos. Nos casos de avarias, onde o material esteja danificado e/ou prejudicado e não for possível visualizar no ato da entrega, a Administração Municipal, através do Setor Jurídico, deverá notificar a empresa apresentando registros fotográficos para que proceda com a substituição dos mesmos.

9.9. Durante a execução contratual: solicitação de reequilíbrio de preços, gerando o aumento dos preços registrados na ata, causando maior dispêndio financeiro para a administração.

9.9.1. Como forma preventiva, o Setor de Compras e Licitações deverá solicitar toda a documentação para a contratada, que comprove a necessidade de realização do reequilíbrio pleiteado, bem como, realizar paralelamente uma nova pesquisa de mercado para fins de comparação, se for necessário.

9.9.2. Com a finalidade de contingenciar o risco apontado, o Setor de Compras e Licitações em conjunto ao Setor Jurídico, deverá proceder com o cancelamento da ata de registro de preços na hipótese do fornecedor não aceitar manter seu preço, na hipótese de inferimento do pedido de realinhamento de preços e, convocar os licitantes que compõe o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. Nos casos de cancelamento da ata de registro de preços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder com a realização de contratação direta em caráter emergencial para não desassistir aos munícipes ou elaboração de novo processo de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

licitação para tais fins.

9.10. Durante a execução contratual: atraso na entrega dos produtos, comprometendo os tratamentos odontológicos.

9.10.1. Como forma de prevenção, a Secretaria Municipal de Saúde deverá planejar com os fornecedores questões em respeito ao cronograma de entrega, monitorar de forma contínua as entregas, e manter uma comunicação eficiente, objetivando evitar os atrasos;

9.10.2. Como forma de contingência a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal e Setor de Compras e Licitações, deverá cancelar o registro de preços do fornecedor em atraso e acionar imediatamente o cadastro reserva de fornecedores, redistribuir estoques entre unidades próximas para atender demandas críticas e comunicar de forma clara e rápida às unidades de saúde e pacientes, garantindo transparência e minimização de danos.

9.11. No recebimento da mercadoria: incompatibilidade dos produtos entregues com as especificações exigidas;

9.11.1. Como forma de prevenção o fiscal de contrato deverá efetuar um controle rigoroso de qualidade, com verificação detalhada das especificações dos produtos no recebimento, e exigir laudos técnicos a qualquer momento;

9.11.2. Como ações de contingência a Secretaria Municipal de Saúde deverá acionar o fornecedor para substituição urgente, verificar lotes já distribuídos para recolhimento preventivo.

### **10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

10.2. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

10.3. Efetuar a entrega dos medicamentos e/ou insumos em perfeitas condições, no prazo de 15 (quinze) dias em local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações contidas no termo de referência, no edital e na



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência, etc.;

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.7. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

10.8. Respeitar a normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

10.9. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos.

### **11) OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

11.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

11.2. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato;

11.3. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação;

11.4. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

11.5. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado;

11.6. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

11.7. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

### **12) SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.

12.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência

12.2.2. Multa de 2% (dois por cento), calculada sob o valor total do contrato, por dia de inadimplemento e limitada a 30%, se atraso injustificado;

12.2.3. Multa rescisória de 15% (quinze por cento), calculada sob o valor total do contrato;

12.2.4. suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

12.2.5. rescisão de contrato;

12.2.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

12.2.7. declaração de inidoneidade.

12.3. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

12.4. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.

12.5. A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.

12.6. Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.6.1. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

12.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

### **13) RESULTADOS ESPERADOS**

13.1 A aquisição de materiais odontológicos para a atenção básica visa assegurar resultados significativos em diversas frentes, impactando positivamente os usuários, os profissionais e o sistema público de saúde. Em primeiro lugar, espera-se garantir a continuidade dos serviços odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), evitando interrupções causadas por desabastecimento e possibilitando a ampliação do número de atendimentos e procedimentos realizados. A disponibilidade de insumos também contribui diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento, permitindo a realização de procedimentos mais seguros e eficazes, o que reflete na satisfação dos usuários e no fortalecimento do vínculo com os serviços públicos.

13.2 Além disso, o acesso regular a materiais essenciais permitirá ações preventivas e curativas de forma sistemática, impactando positivamente os indicadores de saúde bucal. Isso inclui a redução da prevalência de agravos como cáries e doenças periodontais, alinhando-se às metas previstas nas políticas públicas de saúde, como o Brasil Sorridente e a Política Nacional de Saúde Bucal. Um dos resultados esperados é também a redução de custos relacionados a tratamentos odontológicos mais complexos e onerosos, já que a prevenção e as intervenções precoces são



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

fortalecidas com os materiais adequados, reduzindo a demanda por reabilitações protéticas ou atendimentos de urgência.

13.3 Paralelamente, a aquisição desses insumos valoriza o trabalho das equipes de saúde bucal, garantindo que os profissionais possam desempenhar suas atividades de forma plena e eficiente. Isso reflete na produtividade, na motivação das equipes e na qualidade geral dos serviços prestados à comunidade. Por fim, a continuidade e o fortalecimento dos serviços odontológicos promovem não apenas a melhoria das condições de saúde bucal da população, mas também a equidade e a eficiência na gestão pública, garantindo o direito à saúde e consolidando o papel estratégico da atenção básica no Sistema Único de Saúde (SUS).

### 14) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo:

**Ficha 230:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – BASICAS – Material de Consumo – Recursos Não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 243:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 244:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.32.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

### 15) DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas solicitações de fornecimento;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

15.2 A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

15.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

15.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

15.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **16) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS**

16.1. O valor estimado total para a contratação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$209.428,26 (duzentos e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte seis centavos);

16.2. A referida contratação será executada obedecendo ao critério de Menor Preço por Item, observando todas as especificações contidas no item 04 deste termo, pelo fornecedor que apresentar o menor preço, onde, se comprovada que a mesma atende todas as exigências e possui documentação necessária para executar o contrato, será a responsável pelo fornecimento.

### **17) PRAZO E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

17.1. Os fornecimentos dos itens deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do instrumento contratual pertinente;

17.2. O prazo para assinatura do instrumento contratual pertinente pelo fornecedor é de até 05 (cinco) dias após a emissão e a convocação para a assinatura;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

17.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 18) FISCALIZAÇÃO

18.1 O serviço prestado será fiscalizado na sua execução pela Farmacêutica Responsável Técnica pela Odontologia, **Dércia de Souza Tarallo (MASP: 1592)**, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório;

18.2 A indicação da servidora respeita o Decreto Municipal n.º 033/2023, onde o fiscal deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem;

18.2.1 A servidora em questão possui os requisitos necessários, tendo em vista, sua formação acadêmica e experiência profissional como Responsável Técnica pela Odontologia, o que favorece a inspeção e verificação se o objeto está sendo cumprido em conformidade a execução contratual;

18.3 O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 033/2023.

18.4 As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

18.5 A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

### 19) DA PUBLICIDADE

19.1 A publicação do edital de dispensa emergencial, será realizada através de aviso público no portal Nacional de contratações públicas PNCP, e no sítio eletrônico oficial da prefeitura, e o extrato proveniente deste processo no diário oficial do município e diário de grande circulação. Além de obedecer a redação dada pela Lei n.º 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).

### **20) DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 22 de novembro de 2024.

Elisa Alvarenga Santos  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2024**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n.º 61/2024, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estado ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2024**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Nome Fantasia:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Optante pelo SIMPLES:** ( )SIM ( )NÃO

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Conta Bancária:** \_\_\_\_\_

**Nome e nº da Agência:** \_\_\_\_\_

**Representante Legal:** \_\_\_\_\_

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
<b>TOTAL</b>						

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

**(Nome e Assinatura do responsável legalmente)**

**Número de documento de identificação**

**Carimbo da empresa**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2024**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, par efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Representante Legal/CPF  
Carimbo de CNPJ da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2024**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do At. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO IX

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2024**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**(carimbo da empresa)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO X

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

### **Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador de Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_,

#### DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2024.

Nome/Ass.  
Empresa/CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO XI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2024**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, considerando o julgamento da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 61/2024, Processo Licitatório n.º 160/2024, RESOLVE registrar preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações e condições constantes em edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo IV (Termo de Referência) do edital, que passa a fazer parte desta, tenha sido classificada a proposta apresentada pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, nacionalidade, portador do Documento de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_.

### I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde”, conforme as seguintes especificações, quantitativos e valores registrados:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

### II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**2.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

### **III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação oriunda do Processo Licitatório n.º 160/2024, Pregão Eletrônico n.º 61/2024.

### **IV – DO PREÇO**

**4.1.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Ata de Reunião e Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico n.º 61/2024;

**4.2.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 61/2024, pela empresa detentora da presente Ata.

### **V – DO PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas solicitações de fornecimento;

**5.2.** A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

**5.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

**5.4.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

**5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

**5.6.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### VI – DA ANÁLISE DOS RISCOS

**6.1.** A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizador do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

**6.2.** Em outras palavras, a análise dos riscos define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual;

**6.3.** Em que pese o referido mapa de riscos segue anexo aos autos do processo licitatório destinado à referida aquisição, passa-se à análise dos eventuais riscos encontrados:

**6.4.** Na fase interna: especificação inadequada ou genérica dos produtos, que pode resultar em produtos de baixa qualidade ou ineficazes, ocasionando atrasos na aquisição e aumento dos custos;

**6.4.1.** De forma preventiva, a Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Compras e Licitações revisarão minuciosamente o Termo de Referência e edital antes da publicação, envolvendo, inclusive, a equipe técnica da saúde.

**6.4.2.** Para contingenciar o risco apontado, a Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Compras e Licitações deverão revisar e republicar o edital com as correções necessárias.

**6.5.** Durante a cotação: preço de mercado superior ao estimado na licitação, ocorrendo o fracasso da licitação e problemas no processo das formalizações das propostas;

**6.5.1.** De forma preventiva, a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar pesquisa de mercado detalhada e ajustar os valores estimados periodicamente;

**6.5.2.** Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitações deverá reabrir o processo licitatório com novos valores estimados.

**6.6.** Após a publicação do Edital: desinteresse de fornecedores em participar do pregão;

**6.6.1.** Como ação de prevenção, o Setor de Compras e Licitação deverá divulgar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

amplamente o edital e realizar consultas prévias com fornecedores;

**6.6.2.** Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitação deverá redefinir estratégias de divulgação e reabrir o processo;

**6.7.** Durante a habilitação: problemas com documentação do fornecedor, ensejando na desclassificação das propostas, na possibilidade de nova licitação;

**6.7.1.** Como ação de prevenção, o Setor de Compras e Licitação deverá especificar detalhadamente as documentações exigidas no edital e abrir prazo para esclarecimentos antes da sessão pública do pregão.

**6.7.2.** Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitação deverá conceder prazo para correção de erros sanáveis conforme permitido em Lei, e desclassificação do fornecedor e convocação do próximo, se for o caso.

**6.8.** Durante a execução contratual: entrega de produtos com prazo de validade próximo ao vencimento e com avarias nos lotes, causando a recusa do recebimento e, conseqüentemente gerando atrasos na prestação dos serviços em saúde;

**6.8.1.** Como ação preventiva, o fiscal de contrato e a Secretaria Municipal de Saúde deverão realizar a conferência dos materiais no momento de seu recebimento, observando atentamente o prazo de validade e as possíveis avarias nas embalagens;

**6.8.2.** Como ações de contingência, o fiscal de contrato em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde poderão tomar as seguintes providências: no caso de prazo de validade fora do previsto em edital, se houver falta dos insumos na Secretaria Municipal de Saúde e no centro odontológico, avaliada a extrema necessidade, poderão receber os materiais de forma parcial ou integral, desde que devidamente justificado, dispensado o prazo de validade exigido no edital. No caso de avarias detectadas, e se de extrema necessidade da contratante, desde que devidamente atestado que a qualidade dos materiais não tenham sido afetadas, poderão ser recebidos. Nos casos de avarias, onde o material esteja danificado e/ou prejudicado e não for possível visualizar no ato da entrega, a Administração Municipal, através do Setor Jurídico, deverá notificar a empresa apresentando registros fotográficos para que proceda com a substituição dos mesmos.

**6.9.** Durante a execução contratual: solicitação de reequilíbrio de preços, gerando o aumento dos preços registrados na ata, causando maior dispêndio financeiro para a administração.

**6.9.1.** Como forma preventiva, o Setor de Compras e Licitações deverá solicitar toda a documentação para a contratada, que comprove a necessidade de realização do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

reequilíbrio pleiteado, bem como, realizar paralelamente uma nova pesquisa de mercado para fins de comparação, se for necessário.

**6.9.2.** Com a finalidade de contingenciar o risco apontado, o Setor de Compras e Licitações em conjunto ao Setor Jurídico, deverá proceder com o cancelamento da ata de registro de preços na hipótese do fornecedor não aceitar manter seu preço, na hipótese de inferimento do pedido de realinhamento de preços e, convocar os licitantes que compõe o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. Nos casos de cancelamento da ata de registro de preços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder com a realização de contratação direta em caráter emergencial para não desassistir aos munícipes ou elaboração de novo processo de licitação para tais fins.

**6.10.** Durante a execução contratual: atraso na entrega dos produtos, comprometendo os tratamentos odontológicos.

**6.10.1.** Como forma de prevenção, a Secretaria Municipal de Saúde deverá planejar com os fornecedores questões em respeito ao cronograma de entrega, monitorar de forma contínua as entregas, e manter uma comunicação eficiente, objetivando evitar os atrasos;

**6.10.2.** Como forma de contingência a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal e Setor de Compras e Licitações, deverá cancelar o registro de preços do fornecedor em atraso e acionar imediatamente o cadastro reserva de fornecedores, redistribuir estoques entre unidades próximas para atender demandas críticas e comunicar de forma clara e rápida às unidades de saúde e pacientes, garantindo transparência e minimização de danos.

**6.11.** No recebimento da mercadoria: incompatibilidade dos produtos entregues com as especificações exigidas;

**6.11.1.** Como forma de prevenção o fiscal de contrato deverá efetuar um controle rigoroso de qualidade, com verificação detalhada das especificações dos produtos no recebimento, e exigir laudos técnicos a qualquer momento;

**6.11.2.** Como ações de contingência a Secretaria Municipal de Saúde deverá acionar o fornecedor para substituição urgente, verificar lotes já distribuídos para recolhimento preventivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### VII – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

**7.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**7.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**7.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**7.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.

**7.1.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**7.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**7.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**7.2.1.** Advertência

**7.2.2.** Multa de 2% (dois por cento), calculada sob o valor total do contrato, por dia de inadimplemento e limitada a 30%, se atraso injustificado;

**7.2.3.** Multa rescisória de 15% (quinze por cento), calculada sob o valor total do contrato;

**7.2.4.** suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

**7.2.5.** rescisão de contrato;

**7.2.6.** suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

**7.2.7.** declaração de inidoneidade.

**7.3.** A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditagem assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.

**7.4.** A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.

**7.5.** A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.

**7.6.** Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**7.6.1.** Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

**7.7.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

### **VIII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Nos moldes do Art. 124, inciso II, alínea “d” o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como está pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato;

**8.2.** Conforme preconiza o Art. 92, V, da Lei 14.133/2021, os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento dos preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, devem estar estabelecidos no contrato.

**8.3.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrealizáveis pelo período de 60 (sessenta) dias, todavia se os preços solicitados forem menores do que o inicialmente contratados, o reajuste de suprimento de valor poderá ser realizado;

**8.4.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as necessárias negociações junto a contratada.

### **IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**9.1.1.** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 9.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 9.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 9.1.4.** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 9.1.5.** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 9.1.6.** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou a alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 9.1.7.** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 9.1.8.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 9.1.9.** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz;
- 9.2.** Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item;
- 9.3.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
  - 9.3.1.** supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
  - 9.3.2.** suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - 9.3.3.** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - 9.3.4.** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
  - 9.3.5.** não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**9.4.** As hipóteses de extinção a que se referem os itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4, observarão as seguintes disposições:

**9.4.1.** não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**9.4.2.** assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

**9.5.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

### X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

**Ficha 230:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – BASICAS – Material de Consumo – Recursos Não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 243:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 244:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.32.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### **XI – CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 11.1.** A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;
- 11.2.** O objeto deste licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, sem quantidade mínima exigida pela licitante, e deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;
- 11.3.** O prazo de entrega de que trata o item poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, **desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;**
- 11.4.** Nas hipóteses em que o prazo constante no item 8.2. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedor deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 8.3., no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término inicial;
- 11.5.** Os produtos deverão ser entregues no setor do almoxarifado central, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/ n.º, Centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);
- 11.6.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 11.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 11.8.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;
- 11.9.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 11.10.** O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

**11.11.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

**11.12.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto o ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

**11.13.** As entregas poderão ser eventualmente suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

**11.14.** Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame ou da execução contratual, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído;

**11.15.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

**11.16.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;

**11.17.** Deverão ser atendidas pela licitante vencedora, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;

**11.18.** No tocante aos produtos discriminados neste termo, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;

**11.19. Somente serão aceitos os medicamentos/produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação;**

**11.20.** As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);

**11.21.** As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC n.º 71, de 22/12/2009;

**11.22.** As embalagens primárias individuais dos medicamentos/produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem conter: número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC n.º 71, de 22/12/2009;

**11.23.** No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar laque de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter laque de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso;

**11.24.** O acondicionamento e o transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde n.º 802, de 08/10/1998 e RDC n.º 16, de 01/04/2014;

**11.25.** No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

## XII- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

**12.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

**12.2.** Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

**12.3.** Efetuar a entrega dos medicamentos e/ou insumos em perfeitas condições, no prazo de 15 (quinze) dias em local indicado pela Administração, em estrita



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

observância das especificações contidas no termo de referência, no edital e na proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência, etc.;

**12.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**12.5.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**12.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**12.7.** Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

**12.8.** Respeitar a normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

**12.9.** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos.

### **XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

**13.2.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato;

**13.3.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação;

**13.4.** Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

**13.5.** Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado;

**13.6.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**13.7.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

### **XIV– DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023**

**14.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**14.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**14.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei n.º 13.709/2018;

**14.4.** Em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal n.º 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônicos, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no Art. 5º, inciso II da LGPD.

### **XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 61/2024 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento;

**15.2.** A administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;

**15.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas – MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**15.4.** Os casos omissos, e caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Santana da Vargem, xx de xxx de 2024.

---

Contratante

---

Detentora da Ata

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO XII

#### MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2024**

#### CONTRATO N.º XX/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. José Elias Figueiredo, portador do RG n.º 3.188.390 e inscrito no CPF sob o n.º 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 61/2024, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2024, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar contrato para “aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde”, com a empresa [qualificar empresa] inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx situada a xxxxx, neste ato representada por [qualificar representante legal] portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

**2.1.** Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

**2.2.** Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

do objeto deste contrato.

**2.3.** Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas solicitações de fornecimento;

**2.4.** A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

**2.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

**2.6.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

**2.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

**2.8.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE**

**3.1.** O prazo de execução e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contudo, nos termos do Art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estipulado o índice IPCA como índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

### **CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

**4.2.** O objeto deste licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, sem quantidade mínima exigida pela licitante, e deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

**4.3.** O prazo de entrega de que trata o item poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, **desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;**

**4.4.** Nas hipóteses em que o prazo constante no item 8.2. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedor deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 8.3., no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término inicial;

**4.5.** Os produtos deverão ser entregues no setor do almoxarifado central, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/ n.º, Centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

**4.6.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**4.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

**4.8.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

**4.9.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**4.10.** O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

**4.11.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

**4.12.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto o ato da entrega e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

**4.13.** As entregas poderão ser eventualmente suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

**4.14.** Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame ou da execução contratual, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído;

**4.15.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

**4.16.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;

**4.17.** Deverão ser atendidas pela licitante vencedora, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;

**4.18.** No tocante aos produtos discriminados neste termo, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;

**4.19. Somente serão aceitos os medicamentos/produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação;**

**4.20.** As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);

**4.21.** As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC n.º 71,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de 22/12/2009;

**4.22.** As embalagens primárias individuais dos medicamentos/produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem conter: número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC n.º 71, de 22/12/2009;

**4.23.** No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso;

**4.24.** O acondicionamento e o transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde n.º 802, de 08/10/1998 e RDC n.º 16, de 01/04/2014;

**4.25.** No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato:

**Ficha 230:** 02.071.10.3011003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – BASICAS – Material de Consumo – Recursos Não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 243:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 244:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.32.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita / Transferências Fundo a Fundo de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ANÁLISE DOS RISCOS**

**6.1.** A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizador do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

**6.2.** Em outras palavras, a análise dos riscos define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual;

**6.3.** Em que pese o referido mapa de riscos segue anexo aos autos do processo licitatório destinado à referida aquisição, passa-se à análise dos eventuais riscos encontrados:

**6.4.** Na fase interna: especificação inadequada ou genérica dos produtos, que pode resultar em produtos de baixa qualidade ou ineficazes, ocasionando atrasos na aquisição e aumento dos custos;

**6.4.1.** De forma preventiva, a Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Compras e Licitações revisarão minuciosamente o Termo de Referência e edital antes da publicação, envolvendo, inclusive, a equipe técnica da saúde.

**6.4.2.** Para contingenciar o risco apontado, a Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Compras e Licitações deverão revisar e republicar o edital com as correções necessárias.

**6.5.** Durante a cotação: preço de mercado superior ao estimado na licitação, ocorrendo o fracasso da licitação e problemas no processo das formalizações das propostas;

**6.5.1.** De forma preventiva, a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar pesquisa de mercado detalhada e ajustar os valores estimados periodicamente;

**6.5.2.** Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitações deverá reabrir o processo licitatório com novos valores estimados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**6.6.** Após a publicação do Edital: desinteresse de fornecedores em participar do pregão;

**6.6.1.** Como ação de prevenção, o Setor de Compras e Licitação deverá divulgar amplamente o edital e realizar consultas prévias com fornecedores;

**6.6.2.** Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitação deverá redefinir estratégias de divulgação e reabrir o processo;

**6.7.** Durante a habilitação: problemas com documentação do fornecedor, ensejando na desclassificação das propostas, na possibilidade de nova licitação;

**6.7.1.** Como ação de prevenção, o Setor de Compras e Licitação deverá especificar detalhadamente as documentações exigidas no edital e abrir prazo para esclarecimentos antes da sessão pública do pregão.

**6.7.2.** Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitação deverá conceder prazo para correção de erros sanáveis conforme permitido em Lei, e desclassificação do fornecedor e convocação do próximo, se for o caso.

**6.8.** Durante a execução contratual: entrega de produtos com prazo de validade próximo ao vencimento e com avarias nos lotes, causando a recusa do recebimento e, conseqüentemente gerando atrasos na prestação dos serviços em saúde;

**6.8.1.** Como ação preventiva, o fiscal de contrato e a Secretaria Municipal de Saúde deverão realizar a conferência dos materiais no momento de seu recebimento, observando atentamente o prazo de validade e as possíveis avarias nas embalagens;

**6.8.2.** Como ações de contingência, o fiscal de contrato em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde poderão tomar as seguintes providências: no caso de prazo de validade fora do previsto em edital, se houver falta dos insumos na Secretaria Municipal de Saúde e no centro odontológico, avaliada a extrema necessidade, poderão receber os materiais de forma parcial ou integral, desde que devidamente justificado, dispensado o prazo de validade exigido no edital. No caso de avarias detectadas, e se de extrema necessidade da contratante, desde que devidamente atestado que a qualidade dos materiais não tenham sido afetadas, poderão ser recebidos. Nos casos de avarias, onde o material esteja danificado e/ou prejudicado e não for possível visualizar no ato da entrega, a Administração Municipal, através do Setor Jurídico, deverá notificar a empresa apresentando registros fotográficos para que proceda com a substituição dos mesmos.

**6.9.** Durante a execução contratual: solicitação de reequilíbrio de preços, gerando o aumento dos preços registrados na ata, causando maior dispêndio financeiro para a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

administração.

**6.9.1.** Como forma preventiva, o Setor de Compras e Licitações deverá solicitar toda a documentação para a contratada, que comprove a necessidade de realização do reequilíbrio pleiteado, bem como, realizar paralelamente uma nova pesquisa de mercado para fins de comparação, se for necessário.

**6.9.2.** Com a finalidade de contingenciar o risco apontado, o Setor de Compras e Licitações em conjunto ao Setor Jurídico, deverá proceder com o cancelamento da ata de registro de preços na hipótese do fornecedor não aceitar manter seu preço, na hipótese de inferimento do pedido de realinhamento de preços e, convocar os licitantes que compõe o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. Nos casos de cancelamento da ata de registro de preços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder com a realização de contratação direta em caráter emergencial para não desassistir aos munícipes ou elaboração de novo processo de licitação para tais fins.

**6.10.** Durante a execução contratual: atraso na entrega dos produtos, comprometendo os tratamentos odontológicos.

**6.10.1.** Como forma de prevenção, a Secretaria Municipal de Saúde deverá planejar com os fornecedores questões em respeito ao cronograma de entrega, monitorar de forma contínua as entregas, e manter uma comunicação eficiente, objetivando evitar os atrasos;

**6.10.2.** Como forma de contingência a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal e Setor de Compras e Licitações, deverá cancelar o registro de preços do fornecedor em atraso e acionar imediatamente o cadastro reserva de fornecedores, redistribuir estoques entre unidades próximas para atender demandas críticas e comunicar de forma clara e rápida às unidades de saúde e pacientes, garantindo transparência e minimização de danos.

**6.11.** No recebimento da mercadoria: incompatibilidade dos produtos entregues com as especificações exigidas;

**6.11.1.** Como forma de prevenção o fiscal de contrato deverá efetuar um controle rigoroso de qualidade, com verificação detalhada das especificações dos produtos no recebimento, e exigir laudos técnicos a qualquer momento;

**6.11.2.** Como ações de contingência a Secretaria Municipal de Saúde deverá acionar o fornecedor para substituição urgente, verificar lotes já distribuídos para



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

recolhimento preventivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

**7.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**7.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**7.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**7.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.

**7.1.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**7.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**7.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**7.2.1.** Advertência

**7.2.2.** Multa de 2% (dois por cento), calculada sob o valor total do contrato, por dia de inadimplimento e limitada a 30%, se atraso injustificado;

**7.2.3.** Multa rescisória de 15% (quinze por cento), calculada sob o valor total do contrato;

**7.2.4.** suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

**7.2.5.** rescisão de contrato;

**7.2.6.** suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

**7.2.7.** declaração de inidoneidade.

**7.3.** A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditagem assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.

**7.4.** A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.

**7.5.** A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

passível de rescisão.

**7.6.** Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**7.6.1.** Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

**7.7.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

### **CLÁUSULA OITAVA– DA RESCISÃO**

**8.1.** O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021;

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

**9.2.** Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

**9.3.** Efetuar a entrega dos medicamentos e/ou insumos em perfeitas condições, no prazo de 15 (quinze) dias em local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações contidas no termo de referência, no edital e na proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência, etc.;

**9.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**9.5.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

insalubre;

**9.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**9.7.** Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

**9.8.** Respeitar a normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

**9.9.** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

**10.2.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato;

**10.3.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação;

**10.4.** Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

**10.5.** Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado;

**10.6.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;

**10.7.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023**

**11.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**11.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**11.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.

**11.4.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** O serviço prestado será fiscalizado na sua execução pela Farmacêutica Responsável Técnica pela Odontologia, **Dércia de Souza Tarallo (MASP: 1592)**, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório;

**12.2.** A indicação da servidora respeita o Decreto Municipal nº 033/2023, onde o fiscal deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem;

**12.2.1.** A servidora em questão possui os requisitos necessários, tendo em vista, sua formação acadêmica e experiência profissional como Responsável Técnica pela Odontologia, o que favorece a inspeção e verificação se o objeto está sendo cumprido em conformidade a execução contratual;

**12.3.** O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal nº 033/2023.

**12.4.** As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

**12.5.** A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência e o edital do Pregão Eletrônico n.º 61/2024;

**13.2.** É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato;

**13.3.** Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato;

**13.4.** E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem, XX de XXX de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

**NOME**

**CPF**

**TESTEMUNHA**

**NOME**

**CPF**